



Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.888

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0481

Belém, sexta-feira,
22 de janeiro de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

22 de janeiro de 1946

☑ O Desembargador Manoel Maroja Netto, interventor federal, baixou o Decreto-lei nº 4.969/46, autorizando a Prefeitura Municipal de Belém a garantir um empréstimo, como fiadora, até o limite de 3 milhões de cruzeiros, a ser tomado pela Companhia de Eletricidade Paraense Ltda.

O ato estabelecia que a quantia correspondente ao valor mensal da energia consumida pelo Estado e Prefeitura de Belém, após a concessão do empréstimo, até sua liquidação, seria recolhida diretamente ao estabelecimento bancário credor do financiamento. Caso essa modalidade de amortização não fosse utilizada, a Companhia de Eletricidade poderia ajustar o pagamento das quotas periódicas. Nesse caso, o Estado e a Prefeitura ficariam com o direito de reter o valor do consumo de energia fornecida pela iluminação pública e aos departamentos estaduais e municipais, até a liquidação total do débito.



Corte de 10% no orçamento do Ministério Público

O Ministério Público do Estado, em conformidade com o Decreto nº 3.291/99, do Governo do Estado, resolve contingenciar em 10% as dotações orçamentárias do órgão. A portaria nº 165/99 determina aos setores

do Ministério Público o estabelecimento das reais prioridades na programação de investimentos, de forma a adequar as necessidades à disponibilidade orçamentário-financeira.

(Judiciário 1. Págs. 6 e 7)

Polícia Militar incorpora novos soldados ao quartel de Marabá

A comissão organizadora do concurso público para formação de soldados PM/97/98 relaciona os nomes dos aprovados no processo seletivo, realizado em Mara-

bá, e que, por isso, foram incorporados ao efetivo da Polícia Militar do Pará, no Quartel do 4º BPM de Marabá.

(Caderno 1. Págs. 8 e 9)

Instituto de ensino da Segup é autorizado a receber doação

★ A Secretaria Executiva de Segurança Pública inclui no seu patrimônio o material doado pela firma Y. Yamada, conforme autorização expedida pelo Ministério do Exército, através da 8ª Região Militar. Segundo a portaria nº 002/99, o material recebido será dis-

tribuído em sua totalidade ao Instituto de Ensino de Segurança Pública (IESP) para utilização e controle. A relação dos materiais doados incluem vários tipos de revólveres e calibres, carregadores, cartuchos, carabinas e coldres.

(Caderno 1. Pág. 6)

Uepa assina convênio para cursos de graduação em Tucuruí

A Universidade do Estado do Pará assina contrato com a Prefeitura de Tucuruí para estabelecer parceria para execução de cursos

de graduação entre a prefeitura e a UEPa. O convênio nº 001/99 terá validade de 6 anos.

(Caderno 1. Pág. 13)

Multa para assistentes sociais

O Conselho Regional de Serviço Social, através da resolução nº 001/99, suspende o exercício profissional de 21 profissionais, com base no código de ética profissional do assistente social. A pena de suspensão foi aplicada porque os assistentes sociais não pagaram a anuidade, além de taxas e multas devidas ao Conselho da classe. A multa só cessará com a quitação do débito. Após 3 anos de suspensão sem o pagamento do débito, os profissionais relacionados poderão ter sua inscrição cancelada "ex-officio". Enquanto não ocorrer o pagamento, os assistentes sociais ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição relacionados à profissão.

(Caderno 1. Pág. 16)

**Consulte a HOME
PAGE do Diário
Oficial na Internet**

www.ioepa.com.br

e-mail:
diario@ioepa.com.br

**ALMEIDA GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES

Vice Governador do Estado

SECRETÁRIOS GERAIS**RAFAEL DOMINGOS TAVARES**

Diretor de Administração e Finanças do Estado

JOÃO CARLOS NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral do Estado em exercício

JOÃO DE MENDONÇA FILHO

Procurador-Geral do Estado

OSCAR RUIZ DE CAVALCANTE

Conselheiro do Estado

FRANCISCO DE ALMEIDA MACIELA JÚNIOR

Procurador-Geral da Defensoria Pública

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**MANOEL NUNES NASCIMENTO JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SÉRGIO BRUCH DE SOUZA LEÃO

Diretor de Registro

JOSÉ AUGUSTO SOARES ABONSO

Diretor de Registro

EMILIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

Diretor de Registro

PAULO CRISTO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Procurador Social

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

Procurador Social

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

Procurador Social

SECRETÁRIOS DESENVOLVIMENTO**ROSINEIDE GUERRA SALAME**

Diretor de Registro

WANDERLEI PASTEUR GONÇALVES

Gestão, Tecnologia e Meio Ambiente

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

Administração

CARLOS JENIA KAYATH

Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Segurança Pública

PAULO CRISTO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Transporte

HAROLD COSTA BEZERRA

Obras Públicas

INÁCIO KENY GABRIEL NETO

Trabalho e Previdência Social

SILVANA FRAIHA PEGADO

Justiça

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

Indústria, Comércio e Mineração

ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

Cultura

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

Educação

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Fazenda

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Desenvolvimento Urbano

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública

VALRY BITTINGCOURT FERREIRA**NESTA EDIÇÃO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Processos	Cad.1-Pág.3
Despacho	Cad.1-Pág.3
Portarias	Cad.1-Pág.3

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Edital de Convocação	Cad.1-Pág.8
----------------------	-------------

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.8
--------------------------	-------------

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias	Cad.1-Pág.13
-----------	--------------

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria	Cad.1-Pág.13
----------	--------------

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.12
--------------------------	--------------

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.13
Avisos de Editais	Cad.1-Pág.13
Extratos de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.13

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.15
-----------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 13	Cad.1-Pág.8
Licitação/Resultado	Cad.1-Pág.8

POLÍCIA CIVIL

Convocação	Cad.1-Pág.8
Incorporação	Cad.1-Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notificação de Julgamento	Cad.1-Pág.12
Portarias	Cad.1-Pág.12

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Demonstrativo das Despesas de Pessoal	Cad.1-Pág.10
Resoluções	Cad.1-Pág.9
Acórdãos	Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado	Cad.1-Pág.6
Portarias	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias	Cad.1-Pág.4
Tornar Sem Efeito	Cad.1-Pág.4
Editais	Cad.1-Pág.4
Extratos de Contrato	Cad.1-Pág.5
Extrato de Termo Aditivo	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias	Cad.1-Pág.3
Anúncio de Pauta de Julgamento	Cad.1-Pág.3
Errata	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria	Cad.1-Pág.6
----------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

Portarias	Cad.1-Pág.7
-----------	-------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias	Cad.1-Pág.6
Resolução	Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Portarias	Cad.1-Pág.6
-----------	-------------

PARTICULARES

Rio Capim Caulim S.A.	Cad.1-Pág.15
Ailson Picanço	Cad.1-Pág.15
Conselho Regional de Serviço Social	Cad.1-Pág.16
Companhia Siderúrgica do Pará - COSIPAR	Cad.1-Pág.15
Tabaqueira Ind. e Com. Ltda	Cad.1-Pág.15
Salobo Metais S.A.	Cad.1-Pág.15
Japi Celuloso S.A.	Cad.1-Pág.15

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias	Cad.1-Pág.13
Extrato de Convênio	Cad.1-Pág.13

CADERNO DO JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA**

Boletim nº 62/99	Cad.1-Pág.7
------------------	-------------

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Edital de Intimação	Cad.1-Pág.7
---------------------	-------------

MINISTÉRIO PÚBLICO**SECRETARIA GERAL**

Portaria	Cad.1-Pág.6
Retificações	Cad.1-Pág.7
Atos	Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Atos	Cad.1-Pág.1
14ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.1
12ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.1
10ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.2
5ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.3
1ª JCJ de Belém	Cad.1-Pág.6
JCJ de Abetetuba	Cad.1-Pág.6
Pauta de Julgamento da 1ª Turma	Cad.1-Pág.5
Relação 02/99 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.3
Relação 04/99 - 3ª Turma	Cad.1-Pág.5

Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.



Cep 68090-120, Belém, Pará, Trav. do Chico, 2271.

Tel.: (091) 248-7888. Vendas (fax): (091) 228-0558.

Pedido de assinatura: fone/fax (091) 248-9142.

E-mail: ioe@ioepa.com.br

http://www.ioepa.com.br

Mendes

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0009/99-SCCG, DE 21/01/99.
NOME DO SERVIDOR : VERA CRISTINA CAVALCANTE CASCAES
MATRÍCULA : 5710081-022
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 34903400
PERÍODO DE APLICAÇÃO E
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30(trinta) dias após a data do recebimento
ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0010/99-SCCG, DE 21 DE JANEIRO DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
 CONSIDERANDO o processo nº 1999/9027-PG, datado de 20 de janeiro do corrente ano.
RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos servidores LUIS CLAUDIO AMARAL SANTOS, Assessor de Gabinete II e TÂNIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO, Assessor Especial, por terem viajado para o Município de Cachoeira do Arari, a serviço do Governo do Estado, nos dias 17 e 18.01.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de janeiro de 1999.

ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PROCESSO Nº 1319/99 - PG

Os Departamentos de Contabilidade, Planejamento e Financeiro deste Órgão remetem o Memorando nº 003/99 - DFCC, solicitando autorização para pagamento à Companhia de Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ do consumo de ligações telefônicas - telefonia convencional - desta Governadoria/Casa Civil, relativo ao presente exercício, estimado no valor de R\$112.212,72 (Cento e doze mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Com efeito, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pois a exploração do sistema telefônico é realizada, por delegação da União, exclusivamente, pela empresa TELEPARÁ, integrante do Sistema Telebrás, inexistindo processo licitatório em tal situação.

Como se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos à ratificação de Vossa Excelência, com consequente publicação no Diário Oficial.

Belém, 14 de janeiro de 1999.

ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil

PROCESSO Nº 1314/99 - PG

Os Departamentos Financeiro, de Planejamento e de Contabilidade deste Órgão remetem o Memorando nº 002/99 - SCCG/DF, solicitando autorização para pagamento à Companhia de Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ do consumo de ligações telefônicas - telefonia celular - desta Governadoria/Casa Civil, relativo ao presente exercício, estimado no valor de R\$29.203,68 (Vinte e nove mil,

duzentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Com efeito, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pois a telefonia celular móvel é explorada, por delegação da União, exclusivamente pela empresa TELEPARÁ, integrante do Sistema Telebrás, inexistindo processo licitatório em tal situação.

Como se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos à ratificação de Vossa Excelência, com a consequente publicação no Diário Oficial.

Belém, 14 de janeiro de 1999

ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil

PROCESSO Nº 1309/99 - PG

Os Departamentos de Contabilidade, Planejamento e Financeiro deste Órgão remetem o Memorando nº 001/99 - DFCC, solicitando autorização para pagamento à REDE - Empresas de Energia Elétrica - Celpa, do consumo de energia elétrica desta Governadoria/ Casa Civil, relativo ao presente exercício, estimado no valor de R\$110.723,88 (Cento e dez mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Com efeito, trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as modificações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pois o fornecimento de energia elétrica em nosso Estado é de exclusiva competência da REDE, em face de concessão conferida pelo Ministério das Minas e Energia, através da ELETRONORTE, inexistindo processo licitatório em tal situação.

Como se trata de hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, submetemos à ratificação de Vossa Excelência, com a consequente publicação no Diário Oficial.

Belém, 14 de janeiro de 1999.

ANTONIO MARIA PONSECA PEREIRA
 Subchefe da Casa Civil

DESPACHO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Processos nºs 1319, 1314 e 1309/99 - PG

Com fundamento nos artigos 24, Inciso XXII e 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, preenchidos os pressupostos legais justificadores da inexigibilidade de licitação nas hipóteses tratadas nos Processos supra, e considerando a inexistência de competição por se tratar de pagamento de serviços públicos explorados exclusivamente pela REDE - Empresa de Energia Elétrica - Celpa (fornecimento de energia elétrica) e TELEPARÁ (consumo telefônico), ratifico o parecer do Dr. Antonio Maria Fonseca Pereira - Subchefe da Casa Civil.

Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação no Diário Oficial do Estado, desta decisão e dos pareceres contidos nos processos referidos.

Belém, 15 de janeiro de 1999

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
 Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 002/99 - CCG, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0070/99-GS/SEAD,

RESOLVE:
 exonerar, a pedido, ITAMAR DE SOUZA FONSECA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Executiva de Administração, a contra de 03.02.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JANEIRO DE 1999.

ITALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



**SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
 Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

ANÚNCIO DE Pauta PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Segunda Câmara Permanente, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia 02 de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1.538 - Voluntário, em que é recorrente **PANNY DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, I.E. 15.173.882-3 e recorrido o **DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 15º R.F.** - Belém, sendo relator o Conselheiro **HELTON SANTIAGO DA SILVA**.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente, do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 21 de Janeiro de 1999.

Maria Elvira Tuma Achi
 Secretária

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC DISPENSA DE CHEFIA

PORTARIA Nº 0048 DE 20.01.99 - PROTOCOLO Nº 4.769 DE 13.01.99.

Nome: Francisco José Ribeiro Leal

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 3247058-021

Função/Lotação: Chefe da Seção de Controle de Sistema da Conta Única/DI/LIB/COFI/DEF

Símbolo: FG-4

PORTARIA Nº 0070 DE 20.01.99 - OFÍCIO Nº 003/99/7 R.F. DE 06.01.99.

Nome: Rivanira Raquel Mariano Porto

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0367265-036

Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 2ª Região Fiscal

Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº 0077 DE 20.01.99 - MEMº Nº 02/99/CPTNF DE 06.01.99.

Nome: Maria de Lourdes Miranda de Souza

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3245926-010

Função/Lotação: Chefe da Contadoria Setorial junto ao Sistema Penal

Símbolo: FG-4

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 0061 DE 20.01.99 - PROTOCOLO Nº 4.769 DE 13.01.99.

Nome: Francisco José Ribeiro Leal

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 3247058-021

Lotação: Inspetoria Fazendária do Itinga

Local de Remoção: Seção de Controle de Sistema da Conta Única/DI/LIB/COFI/DEF

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0062 DE 20.01.99 - MEMº Nº 008/99/INSPETORIA DE PORTOS E AEROPORTOS DE 30.12.98.

Nome: Marilena da Rocha Cabral

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 00499560-035

Lotação: Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos

Local de Remoção: 1ª Região Fiscal

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0064 DE 20.01.99 - PROTOCOLO Nº 5.457 DE 14.01.99.

Nome: Mauro Lourenço Gonçalves

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3247325-019

Lotação: Inspetoria Fazendária do Itinga

Local de Remoção: 9ª Região Fiscal

Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0065 DE 20.01.99 - MEMº Nº 003/99/DESI DE 20.01.99.

Nome: Marluce Galúcio Farias Lima

Cargo: Técnico

Matrícula: 3250342-011

Lotação: Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias

Local de Remoção: Diretoria de Administração

PORTARIA Nº 0066 DE 20.01.99 - PROTOCOLO Nº 2.145 DE 07.01.99.



Instituto de Defesa do Cidadão

diario@idc.org.br

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA,
REDAÇÃO E PÁGINA GRÁFICA**
 Trav. do Chico, nº 2231 - Belém
 CEP: 66.090-120 - Belém
 PARÁ: 24-7584 FAX: 24-7589 e 24-7586

Diretor Presidente em exercício
JOSE CELSO SOARES

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MOREIRA

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA CENTRAL
 Na capital: R\$ 50,00
 Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA AVULSA
 Na capital: R\$ 10,00
 Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÃO
 Centímetro x col. de 8cm
 R\$ 15,00

REPRODUÇÃO
 Centímetro x col. de 8cm
 R\$ 4,00

PROTOCOLO
 Centímetro x col. de 8cm
 R\$ 2,00

IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS
 R\$ 0,50

REPRODUÇÃO
 24 horas após a entrega do Diário Oficial, para reprodução e distribuição para interessados.

REPRODUÇÃO
 Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
 Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

REPRODUÇÃO
 As assinaturas DIÁRIO OFICIAL são de acordo ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, imperivelmente, até as 16 horas.

Nome: Lídia Costa Oliveira
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5128250-010
Lotação: 2ª Região Fiscal
Local de Remoção: Diretoria de Fiscalização
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0067 DE 20.01.99 – PROTOCOLO Nº 1.038 DE 05.01.99.
Nome: Geny Rolim da Silva
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3252310-017
Lotação: Gabinete do Secretário
Local de Remoção: Diretoria de Fiscalização
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0079 DE 20.01.99 – MEMº Nº 02/99/CPPNF DE 06.01.99.
Nome: Maria de Lourdes Miranda de Souza
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3245926-010
Lotação: Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF
Local de Remoção: Diretoria de Contabilidade e Controle Interno
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0080 DE 20.01.99 – MEMº Nº 02/99/CPPNF DE 06.01.99.
Nome: Anézia Brito Reis
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3249549-010
Lotação: Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF
Local de Remoção: Diretoria de Contabilidade e Controle Interno
Motivo: A pedido

PORTARIA Nº 0081 DE 20.01.99 – MEMº Nº 02/99/CPPNF DE 06.01.99.
Nome: José Pedro Moraes de Melo
Cargo: Auxiliar de Administração
Matrícula: 3249069-016
Lotação: Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF
Local de Remoção: Diretoria de Contabilidade e Controle Interno
Motivo: A pedido

DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

PORTARIA Nº 0063 DE 20.01.99 – MEMº Nº 009/99/DISEG DE 14.01.99.
Nome: Rosa Miranda Nery dos Santos
Cargo: AGENTE DE PORTARIA
Matrícula: 0002364-011
Função: Chefe de Supervisor de Turno
Símbolo: FG-3

PORTARIA Nº 0071 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 003/99/2ª R.F. DE 06.01.99.
Nome: Lídia Costa Oliveira
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5128250-010
Função/Lotação: Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 2ª Região Fiscal
Símbolo: FG-3

DESIGNAÇÃO PARA SECRETARIAR COMISSÃO

PORTARIA Nº 0068 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 001/99/CPAD DE 08.01.99.
Nome: Laura Ribeiro Ramos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0079537-012
Função: Secretária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da PORTARIA nº 1.064 de 10.12.98, publicada no DOE de 16.12.98, na forma do Art. 205, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO

PORTARIA Nº 0069 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 003 DE 08.01.99, DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.
PRORROGAR, de acordo com o Art. 201, Parágrafo Único, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a contar de 15.01.99, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da PORTARIA nº 1.050 de 08.12.98, publicada no DOE de 14.12.98, presidida pelo servidor JORGE MOURA DE FARIAS.

LOTAÇÃO

PORTARIA Nº 0072 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 002/99/16ª R.F. DE 07.01.99.
LOTAR, na Agência da Fazenda Estadual de Ponta de Pedras, jurisdição Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:
Raimundo Jorge Costa Souza - Agente Tributário - 5128609-015
Acily Góes Teixeira - Auxiliar Técnico - 3245268-011
Francisco Tavares Boulhosa - Técnico - 3247279-014

PORTARIA Nº 0073 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 002/99/16ª R.F. DE 07.01.99.
LOTAR, na Agência da Fazenda Estadual de Salvaterra, jurisdição Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:
Bendita Oliveira Cardoso - Agente Tributário - 0052060-014
Armando Leal dos Santos - Marinheiro Regional de Máquinas - 5109884-018

PORTARIA Nº 0074 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 002/99/16ª R.F. DE 07.01.99.
LOTAR, na Agência da Fazenda Estadual de Muaná, jurisdição Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:
José Maria de Araújo Gonçalves - Marinheiro Fluvial de Convés - 5109892-010
Milson Pacheco Ferreira - Marinheiro Fluvial - 5095310-013
Paulo Raimundo C de Oliveira - Marinheiro Fluvial de Convés - 5061210-019
Antônio Pedro de Farias Bastos - Marinheiro Regional de Máquinas - 5140161-019

PORTARIA Nº 0075 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 002/99/16ª R.F. DE 07.01.99.
LOTAR, na Agência da Fazenda Estadual de Cachoeira do Arari, jurisdição Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:
Colenir de Moraes B. Rios - Auxiliar Técnico - 3251608-010
Flávio Bulhosa Malato - Auxiliar Técnico - 3249506-013

PORTARIA Nº 0076 DE 20.01.99 – OFÍCIO Nº 002/99/16ª R.F. DE 07.01.99.
LOTAR, na Agência da Fazenda Estadual de Soure, jurisdição Regional da Fazenda Estadual da 16ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados:
Adilson João Ledo Barbosa - Agente Tributário - 0051330-017
Gonçalo Trindade Pacheco - Marinheiro Regional de Convés - 5190215-010
Oswaldo Carvalho de Moura - Auxiliar Técnico - 3249492-016

REVOGAR

PORTARIA Nº 0078 DE 20.01.99 – MEMº Nº 02/99/CPPNF DE 06.01.99.
REVOGAR, os efeitos da PORTARIA nº. 3.269 de 21.12.95, publicada no DOE de 28.12.95, que autorizou a percepção da Gratificação de Tempo Integral à servidora Maria de Lourdes de Souza, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 3245926-010, lotada na Diretoria de Contabilidade e Controle Interno.

ERRATA

PORTARIA Nº. 0059 DE 18.01.99, PUBLICADA NO DOE DE 21.01.99.
Onde se lê: BIS RENT A CAR, Jorge Dias Martins e Oscar Corrêa Rodrigues
Leia-se: BIS RENT A CAR, Jorge Maria Dias Martins e Oscar Corrêa Bastos



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO ADMINISTRATIVO EM RELAÇÃO A JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, CARGO VIGIA, LOTADO NO MUNICÍPIO DE BELÉM, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.749 DE 03.07.98
MOTIVO: FALTA DE DOCUMENTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

EDITAL Nº 01/99

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 959/98-GS DE 22.10.98, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.828 DE 26.10.98, PRORROGADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1032/98-GS DE 21.12.98, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.868 DE 23.12.98, AMBAS DO EXAP, SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, FAZ SABER, AO SR. REGINALDO MARIANO DE LOUREIRO AQUINO, CONTRATADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 437 DE 27.04.93, COMO PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 5521564/012, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA E.E. "CONCEIÇÃO PIMENTEL", NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO, DISPENSADO DA FUNÇÃO DE DIRETOR PELA PORTARIA Nº 12314 DE 17.11.97, QUE FICA CITADO, ATRAVÉS DESTA EDITAL, A COMPARECER NA SEDE DESTA COMISSÃO, SITO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGROS/Nº KM 10, 2º ANDAR, ASSESSORIA JURÍDICA DA SEDUC, DENTRO DO PRAZO DE 015 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA INSTRUMENTO PARA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DOS ARTIGOS 199 E 219 DA LEI 5.810 DE 24.01.94 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO PARÁ - APRESENTAR DEFESA ESCRITA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 137793/98.

SEDUC, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A QUE RESPONDE, SOB PENA DE REVELIA.

E, PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DEVE ESTE EDITAL SER PUBLICADO POR 03 (TRES) DIAS CONSECUTIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E POR IGUAL NÚMERO DE VEZES NO JORNAL "O LIBERAL", NA FORMA LEGAL E REGULAMENTAR DE PRAXE.
BELÉM (PA), 18 DE JANEIRO DE 1999
ELIETE DA SILVA RAIOL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SEDUC, EM EXERCÍCIO.

EDITAL Nº 02/99

CONVOCAMOS A SERVIDORA MARIA SUELY SARMENTO ALVES, ESCRIVENTE DATILÓGRAFO, LOTADA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ENEIDA DE MORAES, NO MUNICÍPIO DE ANANÍDEUA, A COMPARECER À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10, NO PRAZO DE 015 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, APRESENTANDO-SE, FAZENDO PROVA DE EXISTÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COAÇÃO ILEGAL, SER PROPOSTA SUA DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI (PROCESSO Nº 1998/15712).
BELÉM (PA), 21 DE JANEIRO DE 1999
ELIETE DA SILVA RAIOL
Diretora do Deptº de Pessoal, em exercício

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 00753/99 DE 19.01.99

NOME: MARIA LUCINETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5376203/023
CARGO/LOT: PROF/EE PROF AL DA C REGO/DISTRICOARACI
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS HABIL. EM LINGUA PORTUGUESA
LOCAL: UFPA-CAMPUS DE BRAGANÇA-NUCLEO DE CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 11.01.99 A 17.03.99

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 00388/99 DE 18.01.99

NOME: MARIA EDIENE PINHEIRO SOARES
MATRÍCULA: 5688019/011
CARGO/LOT: PROF AD-1/ERC GENERAL GURJÃO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.01.99

PORTARIA Nº 00389/99 DE 18.01.99

NOME: ESTELINA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0650790/011
CARGO/LOT: PROF AD-4/ERC GENERAL GURJÃO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.01.99

PORTARIA Nº 00936/99 DE 21.01.99

NOME: ONEIDE AGUIAR DOS PRAZERES
MATRÍCULA: 0104436/038
CARGO/LOT: PROF AD-4/EE BRUNO DE MENEZES/DISTR. DE MOSQUEIRO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.01.99

PORTARIA Nº 00937/99 DE 21.01.99

NOME: MARIA GENILDA COSTA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0352586/012
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE ABELARDO L. CONDURU/DISTR. DE MOSQUEIRO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.01.99

DESIGNAR

PORTARIA Nº 00938/99 DE 21.01.99

NOME: MARIA GENILDA COSTA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0352586/012
CARGO/LOT: PROF AD-1/EE BRUNO DE MENEZES/DISTR. DE MOSQUEIRO/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 18.01.99, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSAR**PORTARIA Nº 00852/99 DE 19.01.99**

NOME: ELINETE SARRAF DA TRINDADE
MATRÍCULA: 5324165/015
CARGO/LOT.: PROF/EE PROF ELEY D ELLERES/ALMEIRIM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.98

CANCELAR**PORTARIA Nº 00851/99 DE 19.01.99**

NOME: EDJANE DA COSTA LINS BARBOSA
MATRÍCULA: 5716926/019
CARGO/LOT.: PROF AD-1/EE DR LAURENÇO A DE MELO/ CASTANHAI.
CANCELAR, A CONTAR DE 16.12.98 A LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORT. Nº 011889/97 DE 03.11.97.

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 656/98 DE 27.12.98**

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA
MATRÍCULA: 5511593.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.NSRA. DO PSOCORRO/BRAGANÇA
PERÍODO: 26.08.98 A 24.09.98

PORTARIA Nº 0670/98 DE 04.11.98

NOME: MARIA DE BARROS MOREIRA GOMES
MATRÍCULA: 5320844.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. N. HENRIQUES/ CANA DOS CARAJAS
PERÍODO: 05.06.98 A 25.09.98

PORTARIA Nº 0710/98 DE 12.11.98

NOME MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 5296790.017
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. S. SANTIS/MARABÁ
PERÍODO: 22.09.98 A 22.12.98

PORTARIA Nº 020/98 DE 11.12.98

NOME: MARIA GERMANA SIQUEIRA MARTINS
MATRÍCULA: 0552399.016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARACU/ CAMETÁ
PERÍODO: 03.11.98 A 31.01.99

PORTARIA Nº 010/99 DE 06.01.99

NOME: RUTH MARIA DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0514900.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. MONS. MANCIO/ BRAGANÇA
PERÍODO: 17.12.98 A 15.01.99

PORTARIA Nº 008/99 DE 06.01.99

NOME: ANA CLEIA SIQUEIRA LIMA
MATRÍCULA: 0428892.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A ADOLFO/ VISEU
PERÍODO: 22.12.98 A 20.01.99

PORTARIA Nº 0706/98 DE 12.11.98

NOME: MARIA IVANEZ DE SOUZA SACRAMENTO
MATRÍCULA: 6005853.020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JUDITH LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 05.09.98 A 05.01.99

PORTARIA Nº 021/98 DE 18.12.98

NOME: MARIA CALDAS DE FARIAS
MATRÍCULA: 6024831.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JULIA PASSARINHO/CAMETÁ
PERÍODO: 26.11.98 A 25.12.98

PORTARIA Nº 009/99 DE 06.01.99

NOME: DEUZANIRA FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0678872.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. SARAIVA/VISEU
PERÍODO: 30.12.98 A 28.01.99

PORTARIA Nº 001/99 DE 13.01.99

NOME: MARIA ANTONIA ARAUJO DA COSTA
MATRÍCULA: 0362816/018
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE ERNESTINA THEDY/CASTANHAI.
PERÍODO: 12.11.98 A 31.12.98

PORTARIA Nº 002/99 DE 13.01.99

NOME: ROSENILDA POSSIDONIO BERGANASCHI
MATRÍCULA: 0369420/010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/8 URE/CASTANHAI

PERÍODO: 19.08.98 A 12.01.99

PORTARIA Nº 332/98 DE 30.12.98

NOME: ESTELITA NUNES ROCHA
MATRÍCULA: 6023460/013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE SÃO FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 06.12.98 A 04.01.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 0701/98 DE 12.11.98**

NOME: ANTONIA FURTADO DE CASTRO
MATRÍCULA: 0278742.015
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98

PORTARIA Nº 598/98 DE 11.11.98

NOME: TEREZINHA DE JESUS CORREA
MATRÍCULA: 5505950.010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. H. FONSECA/ BRAGANÇA
PERÍODO: 07.10.98 A 05.11.98

PORTARIA Nº 001/99 DE 13.01.99

NOME: ALMERINDA ALVES DE JESUS
MATRÍCULA: 0486671/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE CONEGO INÁCIO MAGALHÃES/ SÃO FRANCISCO DO PARÁ
PERÍODO: 26.12.98 A 28.02.99

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE**PORTARIA Nº 663/98 DE 03.12.98**

NOME: MILENA MARIA F SILVA
MATRÍCULA: 5777724.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. L. CALDERARA/VISEU
PERÍODO: 23.11.98 A 22.03.99

PORTARIA Nº 006/99 DE 06.01.99

NOME: CELY DE FATIMA CABRAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5511658.017
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. P. MARTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: 06.01.99 A 05.05.99

PORTARIA Nº 007/99 DE 06.01.99

NOME: DALVA MARIA DE SOUSA RAMOS
MATRÍCULA: 5336058.018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A ADOLFO/VISEU
PERÍODO: 18.03.98 A 15.07.98

PORTARIA Nº 0703/98 DE 12.11.98

NOME: ISABEL MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6009204.021
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. S SANTIS/MARABÁ
PERÍODO: 04.10.98 A 31.01.99

PORTARIA Nº 025/98 DE 03.12.98

NOME: ANTONIA DAS MERCES RIBEIRO NETA
MATRÍCULA: 5664144.014
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. R. COELHO/CAMETÁ
PERÍODO: 16.11.98 A 15.03.99

PORTARIA Nº 667/98 DE 08.12.98

NOME: MELQUISENE SETUBAL BRITO
MATRÍCULA: 5572258.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. A DE MIRANDA/BRAGANÇA
PERÍODO: 03.11.98 A 02.03.99

PORTARIA Nº 001/99 DE 04.01.99

NOME: MARIANA RODRIGUES BATISTA
MATRÍCULA: 6306870.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/2 URE DE CAMETÁ
PERÍODO: 21.12.98 A 19.04.99

PORTARIA Nº 002/98 DE 04.01.98

NOME: JOANA DO SOCORRO COSTA BARTA
MATRÍCULA: 6306667.024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. GEN. OSORIO/CAMETÁ
PERÍODO: 07.12.98 A 05.04.99

PORTARIA Nº 0702/98 DE 12.11.98

NOME: MARIA IRMA DA SILVA
MATRÍCULA: 6028799.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. T. NEVES/ CURIONOPOLIS
PERÍODO: 07.09.98 A 04.01.99

PORTARIA Nº 001/99 DE 07.01.99

NOME: EDILENE CARDOSO PENICHE
MATRÍCULA: 5048931/020
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE FRANCº OLIVEIRA/CASTANHAI.
PERÍODO: 26.11.98 A 25.03.99

PORTARIA Nº 333/98 DE 30.12.98

NOME: CLAUDENE SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 6301185/022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE H GUERREIRO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 01.12.98 A 30.03.99

LICENÇA LUTO**PORTARIA Nº 001/99 DE 06.01.99**

NOME: MARIA DE NAZARÉ PICAÇO DA COSTA
MATRÍCULA: 0255459/015
CARGO/LOTAÇÃO: INSP.ALUNOS/ERCSÃO SEBASTIÃO/ TERRA SANTA
PERÍODO: 14.11.98 A 21.11.98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO CANTINA Nº 005/99-SEDUC.

OBJETO: É a permissão de uso da Cantina instalada na E.E.de E.Médio Pedro Amazonas Pedroso, Destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título e precário, pelo Permissionário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.

PARTES: SEDUC/Sr. JOSÉ RIBAMAR DA SILVA.

VIGÊNCIA: 20.01.99 até 19.01.2000.

DATA DA ASSINATURA: 20.01.99.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO CANTINA Nº 011/99-SEDUC.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: É a permissão de uso da Cantina instalada na E.E.E.Médio. GOV. ALEXANDRE ZACHARIAS DE ASSUMPCÃO, destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título e precário, pelo Permissionário, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento.

PARTES: SEDUC/Sr. ÉDSON DE SOUZA MUNIZ.

VIGÊNCIA: 20.01.99 até 19.01.2000.

DATA DA ASSINATURA: 20.01.99.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO ORIGINAL (FORNECIMENTO). Nº.190/98-SEDUC.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Destina-se ao fornecimento de combustível.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-22.919,66.

TOMADA DE PREÇO Nº 039/98- CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA AUTO POSTO AÇAÍ LTDA.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Considerando que os serviços de fornecimento de combustível são de natureza essencial, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo visando prorrogar por mais 06(seis) meses a vigência do Contrato original que tem como objetivo o fornecimento de combustível conforme quadro abaixo, bem como alterar a Cláusula Sexta, visando respaldar os pagamentos relativos ao exercício do corrente ano, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA DO T.A. 13.01. até 13.07.99.

VALOR MENSAL DO T.A: R\$-22.919,66.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E/99. (001). Meta: 0126/01.

16.101.008.007.0021.2296.3490.30.

DATA DA ASSINATURA: 13.01.99.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME/ Secretária executiva de Educação.

RODRIGUES DE OLIVEIRA, ITAMAR DA CONCEIÇÃO, GENIVAL GOMES DE SOUZA, RONALDY DE SOUZA SILVA, RENATO RODRIGUES DA COSTA, JEAN CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, OZIEL DE JESUS SANTOS, ALEX BATISTA DE SOUSA, EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, FÁBIO DIAS DA SILVA, SANDRO FABIANO PINHEIRO PAES, MAX ALEXANDRE MENDONÇA RUI SECO, ALDIR GOMES DOS SANTOS, CÉSAR PEREIRA DA SILVA, GIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS, IVANILDO DE ARAÚJO GONÇALVES, ISAIAS RODRIGUES DA SILVA, EDILSON GOMES DE ARAÚJO, RONIR ROCHA SILVA, CARLOS PEREIRA DA SILVA, ITAMAR OLIVEIRA MORAES, OSÉIAS CARVALHO DE SOUZA, DEUSIVAN DA SILVA RIBEIRO, JOSÉ PEREIRA DE AQUINO, MARCONI GUIMARÃES DE SOUSA, WILSON DE CASTRO, MANOEL DIVINO AMORIM SOUZA, MOISÉS DE SOUZA, JONAS FARIAS DE SOUZA, WASHINGTON LUIS RAMOS DE SOUZA, JAMESSON LESLIE CARDOSO COSTA, ALCIDES SOUZA RIBEIRO, ANTÔNIO DUARTE LIMA, JOÃO FERREIRA LIMA NETO, MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, ALEXANDRE BARBOSA COSTA, RAIMUNDO NONATO BARBOSA COSTA, CÍCERO COSTA DE OLIVEIRA, RANILTON DA COSTA SOARES, ANTÔNIO NETO PAIXÃO DE SOUZA, REGINALDO ROCHA DA SILVA, RONEY GOMES DA SILVA, DENILTON FEITOSA LIMA, JOSIEL ALVES DA COSTA, ADRIANO MENDES SAMPAIO, JÚLIO PAIXÃO DA SILVA JÚNIOR, CARLOS RIBEIRO PEREIRA, EMERSON CARVALHO DA SILVA, WALDEMAR BARRETÔ NOGUEIRA, JOSÉ ANCELIO DE JESUS SOARES, NIELSON CARVALHO DA PAIXÃO, MARCOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA, RODRIGO LIMA DA SILVA, MARCOS RAK EDUVIRGEN RODRIGUES, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA SOARES, EDGAR GOMES DE ARAÚJO, ITÁLO MACEDO DAMASCENO, MARCELO PEREIRA DE SOUZA, ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA, JOSÉ AGAMR SANTOS DE SOUZA, RAIMUNDO DA SILVA NASCIMENTO, LAMEQUE DE MATOS FARIAS, KENNEDY AGAMENON LIMA SOARES, ADRIANO ARAÚJO DA SILVA, ALEX SANDRO CRUZ MOURA, REGINALDO LIMA MORAIS, ITAMAR SANTANA ROCHA, JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS OLIVEIRA, EVILON MACHADO DE SOUZA, ELIEL CRISÓSTOMO BEZERRA DA SILVA, JOSÉ AFONSO NAZARÉ SANTA ROSA, JEREMIAS SILVA MONTEIRO, REGINALDO CARLOS OLIVEIRA, FÁBIO JEAN ALMEIDA DA SILVA, LUCIANO ALVES BATISTA e ELIZEU FERNANDES SOARES.

ANTÔNIO RAFAEL RAMOS GOMES - CEL QOPM RG 15644

Presidente da Comissão Organizadora do CFSD PM/97/98.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 5.729, DE 12.11.98

PROCESSO Nº 983698-00

Assunto: Ajuda de custo aos vereadores
Origem: Câmara Municipal de Terra Alta
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Negar cadastro à Resolução nº 006/97, de 12 de dezembro de 1997, da Câmara Municipal de Terra Alta, que fixa ajuda de custo aos vereadores, juntando-se à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.739, DE 26.11.98

PROCESSO Nº 981398-00

Assunto: Inspeção Ordinária realizada nas contas do exercício financeiro de 1998.
Responsável: Milton Honório Pinheiro
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.740, DE 26.11.98

PROCESSO Nº 978693-00

Assunto: Convênio
Origem: Prefeitura Municipal de Viseu
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta o presente processo, que trata do Convênio nº 037/97, de 21 de agosto de 1997, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viseu e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, tendo como objetivo promover a descentralização da gerência técnico-administrativa das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Centro de Saúde de Viseu, no Estado do Pará, com vistas a consolidação do Sistema Único de Saúde. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.742, DE 01.12.98

PROCESSO Nº 981408-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ademir Jordão Faro
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão,

o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 402 a 409, recomendando à Câmara Municipal de Bujaru a não aprovação das contas de responsabilidade de Ademir Jordão Faro, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pelas seguintes importâncias:

- a) R\$ 186.517,03 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos), referente a Conta Agente Ordenador/Dif. de Saldo PM/96;
b) R\$ 4.854,12 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), pelo recebimento a maior na remuneração dos senhores Gestores Municipais;
c) R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos), pela despesa com pagamento de taxas e encargos sobre cheques sem fundo;

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 5.743, DE 01.12.98

PROCESSO Nº 957462-00

Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsáveis: Francisco Xavier Palheta e Dilermando Seabra Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Colares
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.744, DE 01.12.98

PROCESSO Nº 972896-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Ermida Lobato Borges
Origem: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 258 a 261, recomendando à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista a aprovação das contas de responsabilidade de Ermida Lobato Borges, Prefeita Municipal, com ressalvas, referentes ao exercício financeiro de 1996;
II - Determinar que a ordenadora da despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora a importância de R\$ 1.146,20 (hum mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), referente a diferença detectada na execução financeira de 1996;
III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela não retenção do Imposto de Renda e não apresentação dos Termos de Dispensa ou Inelegibilidade de Licitação.

RESOLUÇÃO Nº 5.746, DE 01.12.98

PROCESSO Nº 973879-00

Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Joana D'Arc de Jesus Milesi
Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Parecer Prévio pela aprovação. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.747, DE 01.12.98

PROCESSO Nº 971310-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Francisco Alves de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Auditor convocado Sérgio Dantas, relator, às fls. 326 a 332, recomendando à Câmara Municipal de Parauapebas a não aprovação das contas de responsabilidade de Francisco Alves de Souza, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1995, e em débito pelas importâncias de R\$ 52.380,31 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), e de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais), valores pagos a firma R. A. Comércio e Construção Ltda., sem a contraprestação dos serviços;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 5.754, DE 03.12.98

PROCESSO Nº 981861-00

Assunto: Contrato de prestação de serviços
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas, para análise conjunta, o

presente processo, que trata do Contrato Administrativo de Permissão de Serviço Público Gratuito nº 010/97, de 01 de outubro de 1997, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua com José Lamartine Viana Mesquita, tendo por objetivo a fixação de placas indicativas de Ruas, Travessas, Avenidas, Passagens e Logradouros Públicos do Município. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.755, DE 10.12.98

PROCESSO Nº 979111-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Manoel Coutinho Aguiar
Origem: Prefeitura Municipal de Capitão Poço
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo, que trata da prestação de contas de Manoel Coutinho Aguiar, Prefeito Municipal de Capitão Poço, referente ao exercício financeiro de 1996, para que o Departamento de Controle Externo reexamine os autos, nos termos do voto às fls. 247 a 249. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.756, DE 10.12.98

PROCESSO Nº 985900-00

Assunto: Tomada de Contas
Responsável: Manoel Raimundo Dias Lacerda
Origem: Instituto de Previdência do Município de Afuá
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Responsabilizar Manoel Raimundo Dias Lacerda, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Afuá, referente ao exercício financeiro de 1996, pela importância de R\$ 84.820,05 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos), referente a valores recebidos da Câmara e Prefeitura Municipal de Afuá, durante o exercício financeiro de 1996 e não prestado conta;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.757, DE 10.12.98

PROCESSO Nº 982504-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Wagner Oliveira Fontes
Origem: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 388 a 392, recomendando à Câmara Municipal de Redenção do Pará a não aprovação das contas de responsabilidade de Wagner Oliveira Fontes, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pelas seguintes importâncias:
a) R\$ 10.899,44 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a restituição de benefícios ao IPMR, por falta de comprovação de amparo legal;
b) R\$ 9.896,45 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), pelo pagamento de reembolso a Serviços Público Federal, por não comprovar a legalidade da despesa e o recibo de quitação da mesma foi assinada por pessoa não identificada;
c) R\$ 4.977,28 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), pelo pagamento de hospedagem no Hotel Sagres - Belém, por não apresentar justificativa para tal despesa;
d) R\$ 3.000,00 (três mil reais), relativo a diferença entre o valor demonstrado pela Prefeitura e a evidenciada pela Câmara, na Conta Transferência ao Legislativo;
e) R\$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais), pelo pagamento de combustível para aeronave da firma Organizações Dillma Ltda., por não apresentar contrato de Prestação de Serviço;
f) R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo auxílio financeiro à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, por falta de comprovação de amparo legal;
II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;
III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela ausência de Processos Licitatórios NEs 30, 545, 2293, 2385, 4863 e 5135, e elaboração dos demonstrativos contábeis incorretos;
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 5.758, DE 10.12.98

PROCESSO Nº 963501-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: José Maria de Paiva
Origem: Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

RESOLUÇÃO Nº 5.764, DE 10.12.98
PROCESSO Nº 963777-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Francisco Anderson Barroso de Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, referente ao exercício financeiro de 1995, de responsabilidade de Francisco Anderson Barroso de Almeida, para que a Auditoria e o Ministério Público se manifestem sobre a documentação juntada aos autos. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.771, DE 15.12.98
PROCESSO Nº 987115-00

Assunto: Orçamento Programa
Origem: Prefeitura Municipal de Gurupá
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas, para análise conjunta o presente processo, que trata da Lei Municipal nº 837, de 10 de março de 1998, do Município de Gurupá, estipulando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 1998.

RESOLUÇÃO Nº 5.776, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 985035-00

Assunto: Orçamento Programa
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas, para análise conjunta, o presente processo, que trata da Lei nº 144/97, de 23 de dezembro de 1997, do Município de Santa Maria do Pará, estipulando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 1998. Unanimidade

*ACÓRDÃO Nº 6.852, DE 18.03.97
PROCESSO Nº 970496-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 050/96-GAB.P, para cobrir despesas com a manutenção dos serviços da entidade, programa cultural e publicação da revista APL.
Responsável: Clóvis Olinto de Bastos Meira
Origem: Academia Paraense de Letras
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Regular. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção na Edição do dia 07 de abril de 1997.

ACÓRDÃO Nº 7.768, DE 27.10.98
PROCESSO Nº 951099-00

Assunto: Prestação de Contas
Responsáveis: Vitorino Cabral da Silva e Shelton de Oliveira Ribeiro
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vitória do Xingu
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Julgar regulares as contas de responsabilidade de Vitorino Cabral da Silva, no período de 01 a 31 de janeiro de 1995, e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação relativamente ao emprego da importância de R\$ 1.392,71 (hum mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); II - Julgar irregulares as contas de responsabilidade de Shelton de Oliveira Ribeiro, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1995; III - Aplicar, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ACÓRDÃO Nº 7.840, DE 19.11.98
PROCESSO Nº 985085-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Júlia Peniche Duarte
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.845, DE 24.11.98
PROCESSO Nº 975038-00

Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Zenaide Filomena Sturm Maia
Origem: Instituto de Previdência do Município de Moju
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.846, DE 24.11.98
PROCESSO Nº 982859-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 013/97-Semec, como forma de auxílio financeiro para promover o conhecimento e a utilização da língua francesa, bem como das civilizações, das culturas e das literaturas.
Responsável: Aluísio Metayer

Origem: Associação de Cultura Franco-Brasileira - Aliança Française de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.850, DE 24.11.98
PROCESSO Nº 986624-00

Assunto: Prestação de contas do Convênio nº 013/98, como forma de auxílio parcial na montagem de seu projeto carnavalesco de 1998, com fins à participação no concurso oficial de carnaval de 1998/PALB-I-Jumbô
Responsável: Waldir Fioek da Silva
Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Social Acadêmicos da Prefeitura
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Regular. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.878, DE 03.12.98
PROCESSO Nº 9810665-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: José Quirino Batista
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.879, DE 03.12.98
PROCESSO Nº 986938-00

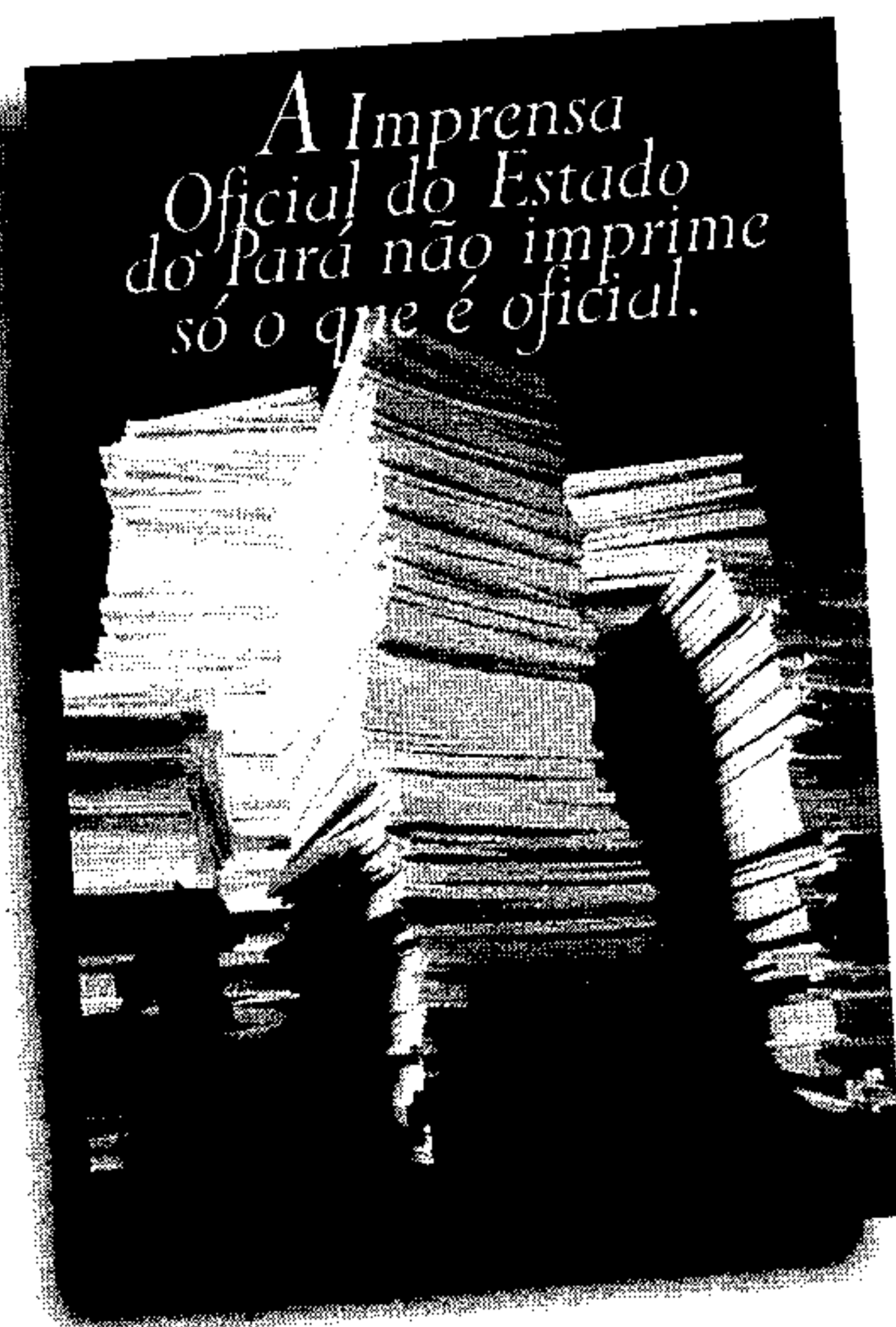
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Celeste de Oliveira Saies
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.880, DE 03.12.98
PROCESSO Nº 9810452-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Justo Ribeiro da Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.884, DE 03.12.98
PROCESSO Nº 9810763-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Edlene Morenô Nogueira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br

ACÓRDÃO Nº 7.887, DE 03.12.98
PROCESSO Nº 986931-00

Assunto: Pensão
Interessados: Juliana da Silva, Deuzanias da Silva e Deusinaldo da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.909, DE 15.12.98
PREJULGADO Nº 02

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de proposição do Conselheiro Presidente, nos termos do Ofício nº 1.097/98-SEC/TCM, de 19 de novembro de 1998, do Secretário Geral desta Corte, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, em estabelecer o seguinte PREJULGADO:
As Inspeções Ordinárias realizadas nos órgãos sob jurisdição deste Tribunal, inclusive as Prefeituras, serão analisadas em conjunto com as respectivas prestações de contas, devendo os processos, após o relatório conclusivo da Comissão de Inspeção, serem encaminhadas ao Auditor competente.

ACÓRDÃO Nº 7.922, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 978552-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Terezinha Lameira Magalhães
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.923, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 978560-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Maria Gomes da Cruz
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.924, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 9810088-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Joana Ataíde Monteiro
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.925, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 9811012-00

Assunto: Aposentadoria
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.927, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 957514-00

Assunto: Pensão
Interessada: Maria de Nazaré Gadelha Cardoso
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.931, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 9811011-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Elias de Azevedo Corrêa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.932, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 988533-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Mariana França de Lima
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.934, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 978743-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: João Carlos Nascimento Teixeira
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.935, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 989775-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Ulisses Conceição Monteiro
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.936, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 9811061-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Henrique Ferreira Frazão
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.938, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 9811007-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco Barbosa Filho
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.939, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 988525-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Joaquim Rendeiro da Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.940, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 982045-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Aposentadoria
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.942, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 967168-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Alice dos Santos Trindade
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.943, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 978402-00

Assunto: Aposentadoria
Interessado: Francisco Moreira de Souza
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.944, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 980882-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Carmem Silva dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 7.945, DE 17.12.98
PROCESSO Nº 966796-00

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Oscarina Bernardina Lobo
Origem: Prefeitura Municipal de Soure
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADOEXTRATO DE TERMO ADITIVO
N.º DO TERMO ADITIVO: 003/99
CONTRATO ORIGINÁRIO: 008/97-IOE

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviço artístico-musical, constante da formação de conjunto de canto coral com os funcionários da CONTRATANTE, como parte do projeto de desenvolvimento dos seus recursos humanos.
Valor do Contrato Originário: R\$-7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.
Partes: Imprensa Oficial do Estado e Otávio Salomão Habib Dantas
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o prazo de vigência do contrato originário com vistas a dar continuidade ao trabalho de formação do conjunto de canto coral com os funcionários da CONTRATANTE.
Valor do Aditamento: R\$-10.905,00 (dez mil, novecentos e cinco reais)
Vigência do Aditamento: 19/01/1999 à 19/01/2000
Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021-4100-Gestão Administrativa; 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física).
Ordenador Responsável: José Nélso Silva Palheta
Aditivos Anteriores:
1º Termo Aditivo - R\$-7.270,00 - 19/12/97
2º Termo Aditivo - R\$-4.543,75 - 19/08/98

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-008/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico os Drs. Luiz da Cruz Loureiro, Paulo Gonçalves Salustiano e Carlos Alberto de Aragão Vinagre, Ex-Diretores Presidentes, que no dia 28.01.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1995/52224-0, que trata da prestação de contas da Loteria do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1994.

Belém, 21 de janeiro de 1999

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 28.881, de 13/01/99. Portaria n.º 15.861 de 11/01/99. Conceder a servidora HELENA YURI SAITO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100345, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 21 a 30/12/98, considerando os termos do Laudo Médico n.º 002/99 de 06/01/99

PORTARIAN.º 15.872 DE 14/01/99

Designar os servidores LUIZ ROBERTO DOS REIS JÚNIOR, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 1, matrícula n.º 0100124, MARIA NIDIA GOMES FERREIRA, Técnico em Informática-Operador TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100233 e MARCUS DIAS PAREDES, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100414, para constituírem a comissão de licitação referente a Carta Convite n.º 02/99, tipo Menor Preço, para a aquisição de Softwares, em versões traduzidas para a língua portuguesa, a ser realizada no dia 27/01/99 às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal.

PORTARIAN.º 15.874 DE 18/01/99

Conceder ao servidor CARLOS ALBERTO FRANCO PESSOA, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, Classe B, Nível 1, matrícula n.º 0995601, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 11 a 31/01/99, considerando os termos do Laudo Médico n.º 008/99 de 13/01/99.

PORTARIAN.º 15.875 DE 18/01/99

Conceder a servidora MARIA TERESA CALADO LOPES, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100334, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º 5.810/94, no período de 13 a 21/01/99, considerando os termos do Laudo Médico n.º 009/99 de 13/01/99.

PORTARIAN.º 15.876 DE 18/01/99

Designar o servidor ALÍRIO DE JESUS E SILVA, Técnico em Informática-Operador TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100321, para exercer em substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Operação Interna, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 31/01/99.

PORTARIAN.º 15.878 DE 18/01/99

Conceder ao servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100375, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei n.º

5.810/94, no período de 12 a 21/01/99, considerando os termos do Laudo Médico n.º 006/99 de 13/01/99.

PORTARIAN.º 15.879 DE 19/01/99

Conceder a servidora THOMÁSIA GUIMARÃES DA COSTA, Assessora de Conselheiro, TCE-CPG-200 NS-02, matrícula n.º 0100283, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 21/01 a 21/02/99, considerando os termos do Laudo Médico n.º 004/99 de 13/01/99.

PORTARIAN.º 15.880 DE 19/01/99

Conceder ao servidor CLOVIS LUZ DA SILVA, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100380, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei n.º 5.810/94, no período de 17/01 a 02/03/99, considerando os termos do Laudo Médico n.º 007/99 de 13/01/99.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIAN.º 008/99/GP SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: José Luiz Souza da Silva
MATRÍCULA N.º: 5722659-019
ELEMENTO DE DESPESA: 349034
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 (Trinta) dias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAN.º 053 DE 20.01.99,

INTERROMPER, a Licença Sem Vencimento do servidor LUIS TORREÃO MARTINS DA COSTA NETO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 2010143-010, lotado no Departamento de Administração, concedida através da Portaria N.º 456 de 22.05.97, no período de 01.06.97 a 01.06.99, de acordo com o Art. 93 da Lei n.º 5.810/94 (R.J.U) e Art. 37 da Constituição Estadual. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.01.99.

PORTARIAN.º 054 DE 20.01.99,

CONCEDER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES PORTO, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula N.º 0078093-028, lotada no Departamento de Assistência, Licença Assistência, de acordo com o Art. n.º 85 da Lei N.º 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 18 a 30.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 31.01.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.01.99.

PORTARIAN.º 055 DE 15.01.99,

CONCEDER, a servidora MARLENE MARIA GONÇALVES FRANKLIN, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N.º 3152871-011, lotada no Departamento de Assistência/ Grupo de Ações Sociais, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N.º 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 05 a 19.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 20.01.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.01.99.

PORTARIA N.º 057 DE 21.01.99,

DESIGNAR, a servidora ROSILENE DAS NEVES RABELO, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código DAS-01.2, Matrícula N.º 5706297-027, lotada no Departamento de Previdência, para responder pela Chefia da Seção e Controle de Auxílio e Benefício, até ulterior deliberação. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.01.99.

AVISO DE EDITAL

O IPASEP avisa aos interessados que fará realizar a seguinte licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/99

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TICKETS/VALE ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEP.

Data e Hora de Abertura: 25 DE FEVEREIRO DE 1999, ÀS 10:00h.

Local de Abertura: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP, NA RUA SENADOR MANOEL BARATA, N.º 50, CENTRO COMERCIAL.

Informações e recebimento de Edital: NO LOCAL DESIGNADO PARA A ABERTURA, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 14:00h, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

Em: 20/01/99

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 020/98**

Objeto do Contrato Original: Serviços Médicos, Hospitalar Ambulatorial de Urgência e Emergência.

Valor do Contrato Original: R\$ 300,00 (Valor mensal)

Modalidade de Licitação: Credenciamento n.º 002/97

Partes: IPASEP e Hospital Guarany Ltda - Castanhal/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, e encaminhamento da Dotação Orçamentária/99.

Valor do Aditamento: R\$ 180.000,00 para exercício/99

Vigência do Aditamento: 18/01/99 à 17/01/2000

Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066

Ordenador Responsável:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 021/98**

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00 (Valor mensal)

Modalidade de Licitação: Credenciamento n.º 001/97

Partes: IPASEP e Hospital Guarany Ltda - Castanhal/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, e encaminhamento da Dotação Orçamentária/99.

Valor do Aditamento: R\$ 60.000,00 para exercício/99

Vigência do Aditamento: 18/01/99 à 17/01/2000

Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066

Ordenador Responsável:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 024/98**

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço de Auxílio Diagnóstico aos Beneficiários do IPASEP.

Valor do Contrato Original: R\$ 12.000,00 (Valor mensal)

Modalidade de Licitação: Credenciamento n.º 001/97

Partes: IPASEP e Laboratório Anita Gerosa S/C - Ananindeua/PA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, e encaminhamento da Dotação Orçamentária/99.

Valor do Aditamento: R\$ 21.600,00 para exercício/99

Vigência do Aditamento: 18/01/99 à 17/01/2000

Dotação Orçamentária: 54.201.13.075.0428.4.147.34.90.39.066

Ordenador Responsável:

ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA

Presidente do IPASEP em exercício

AVISO DE EDITAL

O IPASEP avisa aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/99

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TICKETS/VALE ALIMENTAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEP.

Data e Hora de Abertura: 25 DE FEVEREIRO DE 1999, ÀS 10:00h.

Local de Abertura: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO 1º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DO IPASEP, NA RUA SENADOR MANOEL BARATA, N.º 50, CENTRO COMERCIAL.

Informações e recebimento de Edital: NO LOCAL DESIGNADO PARA A ABERTURA, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 14:00h, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRAS.

Belém, PA, 20 de Janeiro de 1999.

A COMISSÃO.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE PASSAGEM**PORT. N.º 1528/98 DE 10.12.98**

CONCEDER ao aluno RAILSON ALVES MORAIS, uma passagem aérea no trecho CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para o mesmo participar no dia 10.12.98 às 18 horas na UEPA - Belém, da Assembleia Geral, onde serão apresentadas as propostas para o Curso de Pedagogia na CCSB/UEPA.

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS**PORT. N.º 1527/98 DE 10.12.98**

NOME: MARIA NILZA MARQUES SOARES

MATRÍCULA: 5324009-029

CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR COLABORADOR

LOTACÃO: COORD. CURSOS DO PÓLO CONC. DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - N.º 001/99

PARTES: Universidade do Estado do Pará - UEPA e a Prefeitura Municipal de Tucuruí

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria para execução de cursos de graduação entre a Prefeitura e a UEPA no Município de Tucuruí.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 06 (seis) anos.

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 1999.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA N.º 032, DE 21 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do cargo de Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA o 1º Ten QOABM JURACI TRAJANO DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA o Cap QOABM ANTÔNIO CARLOS DE AVIZ MARTINS.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CBL QOABM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coord. Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 033, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do cargo de Subdiretor de Serviços Técnicos do CBMPA o Cap QOCBM GERALDO PANTOJA DE MENEZES.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Subdiretor de Serviços Técnicos do CBMPA o Cap QOCBM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CBL QOABM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coord. Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 034, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do cargo de Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, do CBMPA, o 1º Ten QOABM JOSÉ ORLANDO DE SOUZA SILVA.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Comandante do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização - CFAE, do CBMPA, o Cap QOABM MÁRIO DA CONCEIÇÃO MORAIS FILHO.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CBL QOABM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coord. Estadual de Defesa Civil

PORTARIA N.º 035, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do cargo de Comandante do 4º SGI/1 - Salinópolis, do CBMPA o 1º Ten QOABM ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Comandante do 4º SGI/1 - Salinópolis, do CBMPA o Cap QOABM ANTÔNIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CBL QOABM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coord. Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 036, DE 21 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do cargo de Comandante do 1º SGI/1 - Santarém, do CBMPA o 1º Ten QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA.

Art. 2º - Nomear para o cargo de Comandante do 1º SGI/1 - Santarém, do CBMPA o Cap QOBM NAHUM FERNANDES DA SILVA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e

Coord. Estadual de Defesa Civil

DIRETORIA DE PESSOAL**PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

1 - Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por ter seguido no período de 05 e 06 de janeiro de 1999, ao município de Benevides/PA a fim de executar instalação de equipamentos de comunicação do Sistema Integrado de Comunicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PORTARIA Nº 019 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao JOÃO BATISTA SILVA MAIA, do 1º Grupamento de Incêndio, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 04 JAN 88 a 11 DEZ 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM RAIMUNDO J. CASSEB DE ALMEIDA, do 1º Subgrupamento de Incêndio/ Santarém, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 17 NOV 88 a 30 NOV 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO**PORTARIA Nº 017 DE 13 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM JOSÉ RIBAMAR LUCAS DE ARAÚJO FILHO, do QCG/BM, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 JUL 92 a 06 JAN 99, e mais 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 016 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA MORAES, do 2º Grupamento de Incêndio, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 JUL 92 a 07 MAI 98, e mais 04 (quatro) anos 3 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM RAIMUNDO DA SILVA NUNES, do 3º Subgrupamento de Incêndio/ Abaetetuba, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 MAR 93 a 15 DEZ 98, e mais 04 (quatro) anos e 08 (oito) meses de serviços prestados ao Ministério do Exército, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 014 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM SINVAL RINALDO PEREIRA MONTEIRO, do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 JUL 92 a 29 OUT 98, e mais 04 (quatro) anos de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM FRANCISCO VIVALDO FARIAS GONÇALVES, do 4º Subgrupamento de Incêndio/Salinópolis, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 02 FEV 94 a 27 OUT 98, e mais 08 (oito) anos 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Ministério da Marinha, já averbados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 005 DE 12 DE JANEIRO DE 1999 - GAB. CMDO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar e, Considerando o que preceitua o Art. 88, § 1º, Item III e alínea "a" do Estatuto dos Policiais Militares da PMPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar os, SDs BM Manoel Elilson Monteiro Ribeiro e Márcio André Sena de Souza.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 011 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao 3º SGT BM JOÃO ELIAS OLIVEIRA E SILVA, do 2º Subgrupamento de Incêndio/Marabá, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 04 JAN 88 a 06 NOV 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao CB BM DOMINGOS MACÊDO DIAS, do 1º Grupamento de Incêndio, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 AGO 88 a 01 AGO 98.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

1 - Conceder ao CAP QOCABM EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 01 (uma) diária completa no valor total de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) por ter seguido no dia 15 de janeiro de 1999 e regressado no mesmo dia, do município de Salinópolis a fim de celebrar missa de ação de graças no 4º SGI/1 daquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

1 - Autorizar o SD BM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO a disposição da Seção de Mobilizadora da 8ª Região Militar de acordo com o Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992, combinado com a PORTARIA 053/98 - Gab. Cmdº, de 24 de março de 1998, a se deslocar no período de 13 a 24 de janeiro de 1999, ao Município de Santarém/PA, a fim de executar a atualização do Fichário de Mobilização do CBMPA, dos militares pertencentes ao 1º SGI/1, daquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JANEIRO DE 1999 - BM/1.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que preceitua o art. 70 e 71 letra "A" § 1º da Lei Estadual nº 5.251, de 31 JUL 85 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA), combinada com o art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Conceder ao SD BM HÉLIO PAULO PINTO DE FREITAS, do QCG/CSMV/MOP, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao período de 01 JUL 92 a 07 JAN 99 e mais 04 (quatro) anos 00 (zero) mês e 02 (dois) dias de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica, já averbados.

escriturais, permanecendo em conta de depósito em instituição financeira, em nome de seus titulares, sem emissão de certificado, nos termos dos artigos 34 e 35 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **CAPÍTULO III ASSEMBLÉIA GERAL** Artigo 13º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: I- pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua iniciativa ou a pedido de 2 (dois) de seus membros, com a indicação da ordem do dia; II- por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração que tenham, com observância do disposto no número anterior, pedido ao Presidente do Conselho a convocação da Assembleia, se este não promover a publicação do Aviso de Convocação dentro de 03 (Três) dias do recebimento do pedido; III- pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei. **Artigo 14º** A Assembleia será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Parágrafo Único** Na ausência do Presidente do Conselho, a Assembleia será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembleia. **Artigo 15º** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia. **Artigo 16º** Competirá, exclusivamente, à Assembleia Geral Extraordinária: a) aprovar planos plurianuais de investimentos; b) autorizar a Companhia a transigir, hipotecar, penhorar, alienar bens imóveis, contrair empréstimos, alienar e onerar bens do ativo permanente; c) aprovar a prestação, pela Companhia, de aval, caução ou fiança em garantia de obrigações de terceiros, salvo no caso de empresas controladas ou coligadas. **CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** Artigo 17º A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria. **Parágrafo Único** O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria é de 01 (hum) ano, admitida a reeleição, e estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** Artigo 18º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, todos acionistas da Companhia e residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º** A Assembleia Geral designará o Presidente do Conselho de Administração dentre os seus membros. **Parágrafo 2º** A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. Os Conselheiros que forem reeleitos serão empousados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **Parágrafo 3º** O Presidente e cada um dos demais membros do Conselho de Administração indicarão, por escrito, dentre seus membros, aquele que o substituirá em eventuais ausências ou impedimentos. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive o direito de voto nas reuniões do Conselho. **Parágrafo 4º** Ocorrendo vaga no cargo de Presidente do Conselho, a Assembleia Geral será convocada para preencher o cargo vago. **Parágrafo 5º** Ocorrendo uma vaga no cargo de Conselheiro, o substituto será escolhido e nomeado pelos Conselheiros remanescentes e completará o prazo de gestão do substituído, observado o disposto no inciso II, letra a e inciso III do parágrafo terceiro do artigo 5º. **Artigo 19º** Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete ao Conselho de Administração estabelecer a política geral dos negócios da Companhia e, especialmente: a) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições básicas; b) aprovar o orçamento anual da Companhia e acompanhar sua execução; c) opinar sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e a participação dos administradores no lucro, na forma do artigo 152, Parágrafos primeiro e segundo da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; d) convocar a Assembleia Geral; e) indicar os auditores independentes. **Artigo 20º** O Conselho de Administração reunir-se-á, sempre que convocada por seu Presidente ou, na sua ausência, por dois Conselheiros, com a presença ou representação da maioria dos seus membros. As deliberações do Conselho, consignadas em Ata, no livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Parágrafo 1º** O membro que não comparecer às reuniões do Conselho será representado, tanto na formação de quorum quanto na votação, pelo substituto indicado nos termos do parágrafo 3º do artigo 18. **Parágrafo 2º** Se o Presidente, dentro de 7 (sete) dias do recebimento do pedido de convocação, não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho que tiverem pedido a reunião poderão remeter os avisos de convocação. **Parágrafo 3º** Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho com 3 (três) dias, no mínimo, de antecedência. **Parágrafo 4º** Será dispensado o interregno de que trata o parágrafo anterior quando a reunião contar com a presença, ou representação, da totalidade dos membros do Conselho, ou quando os ausentes concordarem por escrito com a reunião. **Artigo 21º** A Assembleia fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração em montante global, cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração. **SEÇÃO II DIRETORIA** Artigo 22º A Diretoria será constituída por 2 (dois) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um o Diretor-Presidente, a quem, também, compete exercer as funções de Diretor de Relações com o Mercado, e o outro o Diretor-Administrativo. **Parágrafo 1º** A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de Atas de reuniões da Diretoria; os Diretores que forem reeleitos serão empousados pelo Conselho de Administração, dispensadas outras formalidades. **Parágrafo 2º** Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido e nomeado pelo Conselho de Administração e completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 23º** Os Diretores terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** Os Diretores terão amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto. **Parágrafo 2º** A Companhia somente poderá assumir obrigações e constituir procuradores mediante a assinatura dos 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados no instrumento de procuração os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, à exceção de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 3º** Excepcionalmente a Companhia poderá ser representada por um único Diretor e, mediante a sua assinatura, assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Parágrafo 4º** A representação da Companhia em Juízo, para receber citação ou notificação, prestar depoimento pessoal, ou atos análogos, caberá ao Diretor-Presidente, ou a quem este expressamente delegar. **Artigo 24º** A Diretoria reunir-se-á sempre que exigirem os interesses sociais. Suas resoluções serão consignadas em ata no livro próprio. **Artigo 25º** Ao Diretor-Presidente compete exercer as funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração e, especialmente: a) convocar e presidir as reuniões de Diretoria; b) elaborar o relatório anual da Companhia e a proposta sobre a destinação dos lucros líquidos do exercício e apresentar tais documentos ao Conselho de Administração, juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, depois de cumpridas as formalidades previstas neste Estatuto. c) exercer a função de Diretor de Relações com o Mercado; d) preparar o orçamento anual e demonstrativos gerenciais de resultado e da situação patrimonial e financeira da Companhia. **Artigo**

26º A Assembleia Geral fixará a remuneração dos membros da Diretoria em montante global, cuja distribuição competirá ao Presidente do Conselho de Administração. **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL** Artigo 27º A Companhia terá um Conselho Fiscal, com as atribuições da lei, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido de acionistas, nos termos da Lei; é também assegurado aos acionistas detentores de ações preferenciais classe C o pedido de instalação do Conselho Fiscal. **Parágrafo 2º** Um dos membros do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, serão eleitos, em votação em separado, pelos titulares das ações preferenciais classe C; e os titulares das demais ações preferenciais terão direito de eleger, em votação em separado, outro membro efetivo e respectivo suplente. **Parágrafo 3º** A remuneração de cada um dos membros do Conselho Fiscal será equivalente a 10% (dez por cento) dos honorários que, em média, forem atribuídos a cada Diretor. **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO** Artigo 28º O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, as quais serão submetidas a exame e parecer de auditor independente. **Artigo 29º** Observados os limites legais previstos no artigo 152, parágrafos primeiro e segundo da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e a critério do Conselho de Administração, os administradores poderão participar do resultado do exercício. **Artigo 30º** O lucro do exercício terá, obrigatoriamente, a seguinte destinação: I- 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II- pagamento do dividendo obrigatório, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, cabendo às ações preferenciais o dividendo de 10% (dez por cento) maior do que aquele atribuído às ações ordinárias, nos termos do artigo 202 da lei 6.404/76, modificada pela lei 9.457/97, III- Atribuir-se-á a reserva para investimentos, que não excederá a 80% (oitenta por cento) do capital subscrito, importância não inferior a 5% (cinco por cento) e não superior a 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, com o fim de formar capital de giro e permitir novos investimentos na expansão de suas atividades; IV- O lucro remanescente que não for destinado à formação de reservas estatutárias nem retido nos termos do artigo 196 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será distribuído como dividendo. **Artigo 31º** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. Poderá, ainda, levantar balanços trimestrais e distribuir dividendos, observado o disposto no parágrafo 1º do Artigo 204 da Lei 6.404/76. **Artigo 32º** Por deliberação do Conselho de Administração poderão, ainda, ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO** Artigo 33º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único** Compete à Assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante que deverá funcionar durante o período da liquidação, fixando-lhe a remuneração. **REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ ATRAVÉS DO NR. 990000263.**

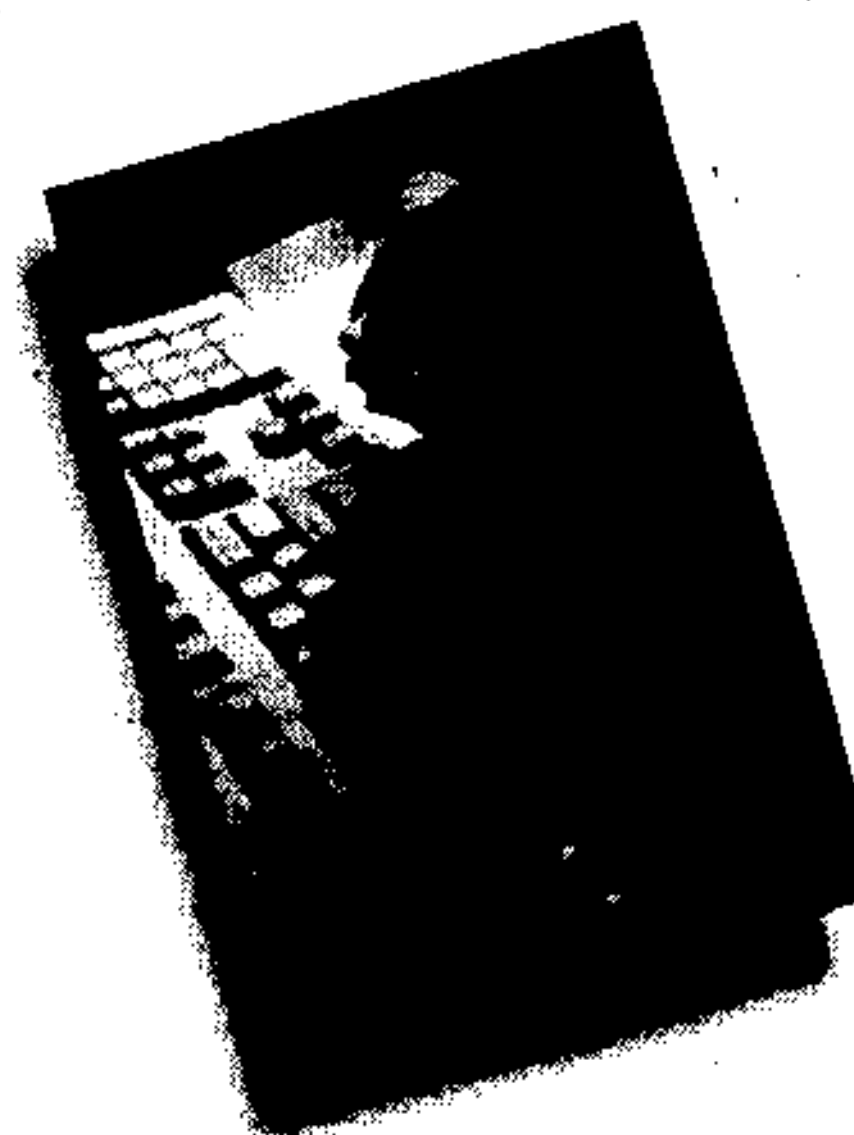
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

RESOLUÇÃO CRESS 1º REG. N° 001/99 DE 15/01/1999

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social 1ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares abaixo relacionados;
CONSIDERANDO o cumprimento dos procedimentos formais estabelecidos pela resolução CFESS n° 354/97 de 15/12/97, e a garantia do exercício do direito de defesa e de recurso;
CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao CRESS em que o profissional está inscrito, constitui-se Infração Disciplinar em conformidade com o estabelecido pela alínea "C" do art. 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído regularmente pela Resolução CFESS n° 273/93 de 13 de março de 1993;
CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Pleno do CRESS da 1ª Região realizada em 07/01/99;
RESOLVE:
Art. 1º- Aplicar, com fundamento no parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, a Pena de Suspensão do Exercício Profissional, aos seguintes Assistentes Sociais:
Maria de Fátima Faro Lima-0680; Maria de Nazaré Paiva Andrade-0348; Maria Grécia Marques Medrado-1063; Regina de Nazaré Caldeira Tavares-1285; Maria de Belém Durans Pessoa-1706; Cândia Maria Menezes de Alcântara-1905; Eliana Santa Brígida Conceição-1780; Francisca Odilza da Costa Francês-1720; Arlene Cardoso do Carmo-1632; Ana Fátima Pinheiro da Costa-805; Celenira Rezende Ramos-1306; Iracy Gomes de Paula-1777; Maria de Fátima Martins Vidigal-380; Regina Célia Medeiros dos Santos-1479; Jacyléia Alves de Souza-1759; Maria do Socorro Porto Lima-1721; Maria de Nazaré Barbosa Cavalcante-1429; Neusa Cidade do Nascimento-1504; Rosemar Porto Alegre Brasil-1652; Maria Raimunda Favacho César-1330; Marluécia Cabral Resende-1648; Sandra Maria Fonseca da Silva-1574.
Art. 2º- A pena de suspensão por falta de pagamento das anuidades, taxas e multas devidas ao CRESS 1ª Região só cessará com a satisfação do débito.
Art. 3º- Decorrido 3 (três) anos de suspensão, sem o pagamento do débito, poderá ser cancelado "ex-officio" a inscrição dos profissionais relacionados no artigo 1º.
Art. 4º- Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social.
Art. 5º- Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional.
Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O. Belém, 15 de janeiro de 1999.
EDVAL BERNARDINO CAMPOS
PRESIDENTE CRESS 1ª REGIÃO

DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a preciosos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens. O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Cep 68090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 228-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@ioepa.com.br
http://www.ioepa.com.br





Ano CVII da IOE
109ª da República
Nº 28.888

DIÁRIO OFICIAL

1

Belém, sexta-feira,
22 de janeiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 37, incisos LII e LIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35/99 e nos Ofícios nº 10ª JCJ-GP-023/98 e nº 3ª JCJ-0007/99, RESOLVE:

ATO Nº 004 - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO JOSÉ BATISTA IMBELLONI, Técnico Judiciário (antigo Agente de Segurança Judiciária), para exercer a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral, FC-5, na JCJ de Óbidos, a contar de 20.12.98. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 005 - DESIGNAR os seguintes servidores, para exercerem funções comissionadas, a partir de 25.1.99, conforme a seguir: FRANCISCO JOSÉ FIGUEIREDO CARDOSO, Técnico Judiciário (antigo Auxiliar Judiciário), para a função comissionada de Diretor de Secretaria da 10ª JCJ de Belém, FC-9, em virtude da designação de Dorival de Santana Lopes Neto para o exercício de outra função comissionada; MARIA DILMA CORDEIRO PINTO, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), para a função comissionada de Supervisor de Processos em Geral, FC-5, da 3ª JCJ de Belém, em virtude da designação de Francisco José Figueiredo Cardoso para o exercício de outra função comissionada. Publique-se e registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 007/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA SORVETERIA E LANCHONETE BOM FRIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª JCJ-1415/98, em que é reclamante GISELE NAZARÉ COSTA DE MORAIS, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência transferida para o dia 18.02.1999, às 13h30min, data designada para prosseguimento da instrução do processo supra, em que a reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

Baixa na CTPS ilíquido
Retificação na CTPS ilíquido

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

A reclamada deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18.01.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 008/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO T D L ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª JCJ-1335/98, em que é reclamante JOÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 30.10.1998, às 17:29 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS LITIGANTES NO PERÍODO DE 13.09.97 A 20.08.98, E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO T. D. L. ENGENHARIA LTDA. (ANTONIO CLEO BARRA E ROGÉRIO ARAÚJO) A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO

PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS 97/98 (12/12) + 1/3 FACE À PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/97 (04/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (09/12), FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO NA BASE DE UM SALÁRIO MÍNIMO, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO NO PERÍODO DE 07.11.97 A 13.06.98, MULTA DA LEI 7855/89 (ART. 477, §§ 6º E 8º DA CLT), ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DEVERÁ A SECRETARIA DA JUNTA, TÃO LOGO TRANSITE EM JULGADO A PRESENTE DECISÃO, PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO DEMANDANTE, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: ADMISSÃO: 13.09.97, SAÍDA: 20.08.98, FUNÇÃO: VIGIA E COM O SALÁRIO DE R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) MENSAIS, COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18.01.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1777/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.03.1999, às 13h30min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª JCJ-341/97, em que são partes: MÁRIO GILDO CASTRO MAGALHÃES, exequente, e EUCATOL COMÉRCIO INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:

UM COMPUTADOR COMPOSTO DE VISOR, MARCA VTC MODELO V-4955V, TECLADO, GABINETE E IMPRESSORA EPSON, MODELO LX-810L, TUDO NA COR CINZA, BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

UM FAX MARCA PHILCO, MODELO PHAX-201, SÉRIE 5533805409113, BRANCO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

UM FRIGOBAR, CONSUL, COR BRANCA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

UM COMPRESSOR MARCA WETZEL, PROFISSIONAL, COMPLETO, 5,2/130 HP, 830 RPM, COM MOTOR, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

UMA MÁQUINA DE ENVASAR, MARCA CALD-MAQ, MANUAL, DE SEIS BICOS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

UM COMPRESSOR MARCA WAYNE-WETZEL, PROFISSIONAL, COM MOTOR WEG, COMPLETO, MODELO WTV-20G SÉRIE 1390070, SEMI-NOVO, 1050 RPM, COR VERMELHA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18.01.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1792/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.03.1999, às 13h40min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª

JCJ-1716/96, em que são partes: MARIA IRENE EGITO DO EGITO, exequente, e BELÉM PESCA S/A, executada, bem esse que segue discriminado: UM BARCO DE PESCA CHAMADO "BELÉM PESCA XVI", DE ALTO MAR, COM 20m DE COMPRIMENTO, 6m DE BOCA E 3,40m DE PONTAL, CALADO MÁXIMO. EQUIPADO COM MOTOR CUMMINS Nº 30119351, A ÓLEO DIESEL DE 375 HP DE POTÊNCIA, NO ESTADO, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO BELÉM/Pa Nº 021-022655-2 EM 14/04/89. AVALIADO EM R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18.01.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1800/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.03.1999, às 13h50min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª JCJ-1285/98, em que são partes: JESUS DA SILVA OLIVEIRA, exequente, e ROSIEL SABÁ COSTA, executado, bem esse que segue discriminado:

UMA SERRA DE FITA, PARA CORTAR CARNE, ELÉTRICA, MARCA C A F, COR BRANCA, COM MOTOR, COMPLETA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, AVALIADA EM R\$550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (18.01.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12a. JCJ- 008/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 02 (DOIS) DE MARÇO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a.JCJ-1644/96, na execução movida por ELEANILTON DE SOUZA FERREIRA, exequente e R P CONSTRUTORA LTDA, executado, constante(s) de: UM FORNO MICROONDAS MARCA SHARP, MODELO RB-5H66 WA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, APRESENTA UM CANTO DO VIDRO FRONTAL QUEBRADO, AVALIADO EM R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital fica(m) NOTIFICADO(A)(S) o(a)(s) Sr.(a)(s) EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS S C LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, reclamado nos autos do Processo nº 12ªJCJ-1779/98, em que é reclamante AFONSO JOSÉ ROCHA BARBOSA, para comparecer à audiência designada para o dia 19.02.99, às 13:30 horas, e tomar ciência do ADITAMENTO feito à reclamação cujos pedidos seguem: SALDO DE SALÁRIOS; PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS, INCLUSIVE FGTS COM 40%, EFETIVADO O DISTRATO CONTRATUAL POR ESSA MM. JCJ, COM A CONSEQUENTE ANOTAÇÃO DE BAIXA

NA CTPS; DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO; INTEGRAÇÃO E REPERCUSSÃO DAS COMISSÕES, NOS SALÁRIOS, NAS VERBAS RESCISÓRIAS, NAS FÉRIAS VENCIDAS E/OU PROPORCIONAIS COM 1/3, NO SALDO DE SALÁRIOS, NO FGTS E MULTA, E NO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, ATÉ A DATA DO EFETIVO DESLIGAMENTO; JUROS E CORREÇÃO DE LEI, EM ADITAMENTO REQUEREU: INTEGRAÇÃO E REPERCUSSÃO DAS COMISSÕES NOS SALÁRIOS, NAS FÉRIAS VENCIDAS E/OU PROPORCIONAIS COM 1/3, NAS HORAS EXTRAS, NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, NO 13º SALÁRIO E NO FGTS; HORAS EXTRAS TRABALHADAS E NÃO PAGAS; PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS, ISTO É, AVISO PRÉVIO, SALDO DE SALÁRIOS, FÉRIAS VENCIDAS E/OU PROPORCIONAIS COM 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS COM 40%; ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). Devido apresentar também o número de inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuição (CGC), O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V. Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatório o proponente. E para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, Bloco 4º, 1º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de JANEIRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (MÁRCIA GISELE DE FREITAS RIBEIRO), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSÁLIA DE FÁTIMA E SOUZA DE OLIVEIRA), Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª JCJ-303/98

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADAS a empresa LUIZ A. SOSA-ME e IVONE AIRES NOBRE, cujos endereços são ignorados e incertos, executada e litisconsorte, nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1113/98, em que ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA, é exequente para tomar ciência da sentença as fls. 19/20 dos autos. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-001/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.02.99 às 14:30 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 74/95, entre partes, JOANA DA SILVA, exequente, e JOSÉ NATANAEL MACEDO, executado, constante de: 01 (UMA) TELEVISÃO A CORES, PANASONIC, 3 SYSTEM, ART SURROUND, DE APROXIMADAMENTE 29", COM CONTROLE REMOTO, COR PRETA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS); 01 (UM) COMPACT DISC PLAYER, MARCA GRADIENTE, CDP-AT3, SÉRIE 02L054236AGD, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) VÍDEO CASSETTE, MARCA TOSHIBA 4 HEAD-QUICK ACCESS, SÉRIE Nº 88524750, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) Forno MICROONDAS, MARCA WHITE-WESTNGHOUSE, COR BRANCA, SÉRIE 9110016895M009, MODELO 3700FB, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS); 01 (UMA) TELEVISÃO A CORES, MARCA PHILIPS, DE 20", TIPO 20GL1344, HC 171222, SPEAKER SYSTEM 2, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) BEBEDOURO, MARCA ESMALTEC, COR BIEGE E NARROM, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-70,00 (SETENTA REAIS); 01 (UM) CONJUNTO ESTOFADO, COMPOSTO DE SOFÁS DE 2 E 3 LUGARES, ESTAMPADO, COR PREDOMINANTE CREME, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) CONJUNTO DE SALA DE JANTAR, COMPOSTO DE MESA COM TAMPO DE VIDRO E SEIS CADEIRAS, COM ASSENTO NA COR VERDE, EM BOGO, BEM CONSERVADO, AVALIADO EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) CONJUNTO DE CADEIRAS PARA PÁTIO, TODO EM FERRO, COR BRANCA, COMPOSTO DE 2 (DUAS) CADEIRAS E UM SOFÁ, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS); 01 (UM) VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARNO, COR BRANCA, DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE DIÂMETRO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-20,00 (VINTE REAIS); 01 (UMA) GELADEIRA BRASTEMP CLEAN DUPLEX FROST FREE, COM BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) FREEZER FROST FREE, MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS); TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-3.360,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT

TADEU PEREIRA DE MATOS, Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-002/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.02.99 às 14:45 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 419/97, entre partes, MANOEL MESSIAS RODRIGUES AMARAL, exequente, e ATLÂNTICA PESCA LTDA., executada, constante de: 01 (UMA) MÁQUINA CLASSIFICADORA DE CAMARÃO, MARCA "FISHER", EQUIPADA COM DOIS MOTORES DE 3 Hps, E COM ELEVADOR, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª JCJ-003/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1784/97, sendo exequente MÁRCIA BAPTISTA DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-1.008,75, índice de novembro/97, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R\$ 861,68
- HONORÁRIOS DE ADVOGADO	R\$ 129,25
- CUSTAS	R\$ 17,82
- TOTAL DEVIDO	R\$ 1.008,75

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-004/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.03.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 393/98, entre partes, ESPÓLIO DE JOSÉ PAULO NEVES DA ROCHA, exequente e, TRANSJUTA-TRANSPORTES DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA., executada, constante de: 01 (UM) TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 56-D QUADRA "C", PARTE DESTACADA DE MAIOR ÁREA, INTEGRANTE DO "JARDIM UBERABA", COM FRENTE PARA A 1ª TRAVESSA, ENTRE A 1ª RUA E A RODOVIA ARTHUR BERNARDES, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A ESTRADA DO TAPANÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 m DE FRENTE POR 90 m DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O LOTE Nº 56-C, À ESQUERDA COM O LOTE Nº 56-E E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 53-E, TODOS NA MESMA QUADRA "C", REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 28618, LIVRO 2-CQ, FOLHAS 118, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); -01 (UM) TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 56-E, QUADRA "C", PARTE DESTACADA DE MAIOR ÁREA, INTEGRANTE DO "JARDIM UBERABA", COM FRENTE PARA A 1ª TRAVESSA, ENTRE A 1ª RUA E A RODOVIA ARTHUR BERNARDES, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A ESTRADA DO TAPANÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 m DE FRENTE POR 90 m DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O LOTE Nº 55-A, À ESQUERDA COM O LOTE Nº 56-C E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 53-E, TODOS NA MESMA QUADRA "C", REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 28619, LIVRO 2-CQ, FOLHAS 119, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); - FRAÇÃO IDEAL DE 1/68 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO SITUADO NA RUA PADRE PRUDÊNCIO Nº 176, 186 E 196, ENTRE AS RUAS SENADOR MANOEL BARATA E Ó DE ALMEIDA, FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV. FRUTUOSO GUIMARÃES, NESTA CIDADE, CORRESPONDENTE AO DIREITO DE USO DE UMA VAGA DE GARAGEM NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO MESMO TERRENO REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 5776, FLS. 76 DO LIVRO 2-5, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 10ª JCJ-005/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa TRANSJUTA - TRANSPORTE DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª JCJ.393/98, em que ESPÓLIO DE JOSÉ PAULO NEVES DA ROCHA, é exequente para tomar ciência que no dia 05.03.99, às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados constante de: 01 (UM) TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 56-D QUADRA "C", PARTE DESTACADA DE MAIOR ÁREA, INTEGRANTE DO "JARDIM UBERABA", COM FRENTE PARA A 1ª TRAVESSA, ENTRE A 1ª RUA E A RODOVIA ARTHUR BERNARDES, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A ESTRADA DO TAPANÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 m DE FRENTE POR 90 m DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O LOTE Nº 56-C, À ESQUERDA COM O LOTE Nº 53-E, TODOS NA MESMA QUADRA "C", REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 28618, LIVRO 2-CQ, FOLHAS 118, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); -01 (UM) TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 56-E, QUADRA "C", PARTE DESTACADA DE MAIOR ÁREA, INTEGRANTE DO "JARDIM UBERABA", COM FRENTE PARA A 1ª TRAVESSA, ENTRE A 1ª RUA E A RODOVIA ARTHUR BERNARDES, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A ESTRADA DO TAPANÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 m DE FRENTE POR 90 m DE FUNDOS, CONFINANDO À DIREITA COM O LOTE Nº 56-C, À ESQUERDA COM O LOTE Nº 56-E E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 53-E, TODOS NA MESMA QUADRA "C", REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 28619, LIVRO 2-CQ, FOLHAS 119, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS); - FRAÇÃO IDEAL DE 1/68 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO SITUADO NA RUA PADRE PRUDÊNCIO Nº 176, 186 E 196, ENTRE AS RUAS SENADOR MANOEL BARATA E Ó DE ALMEIDA, FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV. FRUTUOSO GUIMARÃES, NESTA CIDADE, CORRESPONDENTE AO DIREITO DE USO DE UMA VAGA DE GARAGEM NO ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NO MESMO TERRENO REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 5776, FLS. 76 DO LIVRO 2-5, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, AVALIADO EM R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 10ª JCJ-006/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa ILE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª JCJ.391/96, em que RAIMUNDO BRAGA DE MORAES, é exequente para tomar ciência do despacho, cujo inteiro teor é o que segue: "I- DEFIRO A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA, PELO TOTAL DO DÉBITO; II- EXPEÇA-SE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO; III- DE-SE CIÊNCIA A EXECUTADA". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente da MM. 10ª JCJ de Belém.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 10ª JCJ-007/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.03.99, às 13:15 horas, na sede desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-293/96, entre partes, PAULO HENRIQUE GALDINO DA SILVA, exequente e, R M NOGUEIRA MOURÃO, executada, bem esse que segue abaixo discriminado: - 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA ELETROLUX, COM UMA TAMPA, MODELO H-30, NÚMERO DE SÉRIE 018324, COR Nº 6(GELO), EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 40% (quarenta por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Mônica Lisboa, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Dorival de Santana Lopes Neto, Diretor de Secretaria, subscrevi. O JUÍZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Presidente.

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 10ª JCJ-008/99

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.03.99, às 13:30 horas, na sede de esta Junta, sito à

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a produzir, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.43-0
AUTOR : ANTONIO GERALDO SAMPAIO DE SOUZA
Advogado : Maria Madalena Garcia Quites
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.385-5
AUTOR : RAIMUNDO LISBOA MARTINS FILHO E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a produzir, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.791-0
AUTOR : PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTIAGO
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Tendo em conta que a União ainda não foi chamada a integrar a lide, defiro o pedido de sua exclusão formulado pelo autor às fls. 80; devendo o feito prosseguir tão-somente em relação à CEF. Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se.

Processo nº 98.1536-0
AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Informe a Secretaria o objeto e a fase do processo constante de fls. 55. Intimem-se.

Processo nº 98.1763-0
AUTOR : DANIEL MAIA AMANAJÁS E OUTROS
Advogado : Wanda Rodrigues
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Luiz Carlos Lugues
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a produzir, indicando suas finalidades, se for o caso. Intimem-se.

Processo nº 98.3602-5
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Sobre o Agravado Retido manifeste-se o Sindicato-autor, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.4572-7
AUTOR : MARIA RAIMUNDA DE JESUS
Advogado : Reginaldo de Castro Maia
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO : Sobre a contestação, diga o autor, querendo e no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.5633-3
AUTOR : JOSÉ BENEDITO MATOS SILVA E OUTROS
Advogado : Ângela da Conceição Palheta
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Considerando a razão exposta na petição de fls. 63, concedo mais 10(dez) para que os autores cumpram o despacho de fls. 62. Intimem-se.

Processo nº 98.7603-8
AUTOR : SEBASTIÃO ARAÚJO BESSA E OUTROS
Advogado : Dulcilene Silva Pessoa
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1-Pelo despacho de fls. 60 foi determinado que o autor Sebastião Silva de Souza trouxesse aos autos documento comprobatório de sua vinculação ao FGTS durante os períodos nos quais busca correção, tendo a Sra. Advogada signatária da petição de fls. 61 acostado documento de outro autor. 2-Os documentos que instruem a inicial não estão devidamente autenticados. Para que os equívocos acima sejam corrigidos, concedo mais 10(dez) - prazo improrrogável -; após o que, se cumprido, cite-se; não cumprido, tornem os autos à conclusão para extinção do processo por indeferimento da inicial em relação a todos os autores. Intimem-se.

Processo nº 98.10675-5
AUTOR : JOANA PINHEIRO PEREIRA E OUTROS
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Emendem os autores a inicial (art.282, II, do CPC), em 10(dez) dias, pena de indeferimento. Comprove a autora Marlene da Costa Agareno, no prazo acima, que possuía conta vinculada ao FGTS, nos períodos pleiteados. Proceda o autor Raimundo Moraes Raiol à correção de seu nome na inicial. Intimem-se.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL:
Processo nº 98.11679-6
IMPTE : CLÁUDIA SUELI SILVA NOGUEIRA
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
IMPDO : DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO
DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 113 vº manifeste-se a impetrante. Intime-se.

CLASSE : 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:
Processo nº 97.7020-4
EXQTE : MARIA DARCY DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DESPACHO : Sobre a petição da ré - fls. 241/242 - manifestem-se os exequentes. Intimem-se.

CLASSE : 5.110 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO:
Processo nº 00.0036103-8
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
EXPDO : PROPASA - PROGRESSO DO PARÁ S/A
Advogado : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Sobre o pedido formulado pela expropriada e os cálculos a ele acostados, manifeste-se o INCRA, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 00.0036268-9
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Procur. : Sérgio Marcial Tourinho da Cunha
EXPDO : CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA E OUTRO
Advogado : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Sobre o pedido formulado pelo expropriado e os cálculos a ele acostados, manifeste-se o INCRA, no prazo legal. Intime-se.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:
Processo nº 98.3874-5
JFTE : JOEL BARROS DA COSTA
Advogado : Raphael Celda Lucas Filho
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência formulado pelo justificante às fls. 36, manifeste-se o INSS. Intime-se.

CLASSE : 9.105 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS:
Processo nº 98.6011-9
REQTE : JEAN PAULO FREITAS
Advogado : Cristovina Pinheiro de Macedo
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Vistos, etc. Manifeste-se o requerente sobre os documentos apresentados pela requerida, em cinco dias, e requiera o que lhe convier.

CLASSE : 11.100 EMBARGOS À EXECUÇÃO:
Processo nº 98.2252-0
EMBGTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procur. : Jacqueline Brandt Cruz dos Anjos
EMBGDO : OLÍMPIO PARAENSE DA CUNHA E OUTROS
Advogado : Marcelo Castelo Branco Judice
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 24/31 e os documentos a ela acostados, manifestem-se os autores-embargados, no prazo legal. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 98.10568-0
AUTOR : EDIVALDO JOSÉ PASSOS DA CUNHA E OUTROS
Advogado : Ronald Valentim Sampaio
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DECISÃO : (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, deduzindo com amparo no art. 273, do CPC. Intimem-se. Cite-se.

CLASSE : 10.100 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA:
Processo nº 97.12161-4
REQTE : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
REQDO : DJACI FRANKLIN SOARES DA SILVA
Advogado : Jair Carmo da Silva
DECISÃO : (...) Ante o exposto, acolho a impugnação para fixar o valor da causa no montante apontado pela União, determinando em consequência, sua correção e o recolhimento das custas suplementares, sob pena de extinção do processo. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:
Processo nº 94.5129-8
AUTOR : LUIZ DÁRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, declaro o processo extinto sem apreciação do mérito, com base no art. 13, inciso I, c/c o art. 267, IV, ambos do CPC. Condeno o autor ao pagamento de honorários advocatícios na base de 5% sobre o valor da causa (CPC, art. 20, § 4º). Custas ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.2599-6
AUTOR : CONSTANTINO AUGUSTO MIRANDA TAVARES E OUTROS
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Procur. : Ewaldo George Pinho da Silva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar de inépcia da petição inicial e, no mérito, acolho, parcialmente, o pedido, para: a) condenar a ré, Fundação Nacional do Índio, a incorporar o índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) aos proventos e/ou vencimentos dos autores, deduzindo-se os percentuais concedidos em razão da Lei nº 8.627/93, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título percebidas, com efeitos a contar de janeiro de 1993. b) condenar a ré no pagamento de todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária. Configurada sucumbência recíproca, devem as partes suportar o ônus de seu patrocínio, ex vi art. 21, caput, do Código de Processo Civil. Custas pro rata. Todavia, inexistindo deduções a serem efetivadas

na fase de execução de sentença, a ré pagará à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5%(cinco por cento) do total da condenação, reembolsando, ainda as custas adiantadas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (Art. 10, da Lei nº 9.469, de 10.07.97, segundo o qual Aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, caput, e no seu inciso II, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 97.12625-2
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Advogado : Haroldo Souza Silva
RÉU : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, acolho, parcialmente, o pedido, para: a) condenar a ré (União Federal), a incorporar o índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) aos proventos e/ou vencimentos dos substituídos, deduzindo-se os percentuais concedidos em razão da Lei nº 8.627/93, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título percebidas, com efeitos a contar de janeiro de 1993. b) condenar a ré no pagamento de todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária. Configurada sucumbência recíproca, devem as partes suportar o ônus de seu patrocínio, ex vi art. 21, caput, do Código de Processo Civil. Custas pro rata. Todavia, inexistindo deduções a serem efetivadas na fase de execução de sentença, a ré pagará à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5%(cinco por cento) do total da condenação, reembolsando, ainda as custas adiantadas. Duplo grau de jurisdição, para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.851-3
AUTOR : TEREZA REGINA DE LORENA MARTINS
Advogado : Giovana Augusta dos Santos Gonçalves
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Adriano Yared de Oliveira
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, acolho parcialmente o pedido, para: a) condenar o réu, Instituto Nacional do Seguro Social, a incorporar o índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) aos proventos e/ou vencimentos da autora, deduzindo-se os percentuais concedidos em razão da Lei nº 8.627/93, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título percebidas, com efeitos a contar de janeiro de 1993. b) condenar o réu no pagamento de todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária. Configurada sucumbência recíproca, devem as partes suportar o ônus de seu patrocínio, ex vi art. 21, caput, do Código de Processo Civil. Custas pro rata. Todavia, inexistindo deduções a serem efetivadas na fase de execução de sentença, o réu pagará à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5%(cinco por cento) do total da condenação, reembolsando, ainda as custas adiantadas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (Art. 10, da Lei nº 9.469, de 10.07.97, segundo o qual Aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, caput, e no seu inciso II, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Processo nº 98.1657-8
AUTOR : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA E OUTRO
Advogado : Aparecida Yacy das Neves Pinto
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur. : Aládio da Costa Ferreira
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, acolho parcialmente o pedido, para: a) condenar o réu, Instituto Nacional do Seguro Social, a incorporar o índice de 28,86% (vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento) aos proventos e/ou vencimentos dos autores, deduzindo-se os percentuais concedidos em razão da Lei nº 8.627/93, com repercussões sobre todas as parcelas de natureza remuneratória, a qualquer título percebidas, com efeitos a contar de janeiro de 1993. b) condenar o réu no pagamento de todas as diferenças vencidas e vincendas entre janeiro de 1993 e a data do efetivo cumprimento da incorporação determinada no item anterior, acrescidas de juros de mora e correção monetária. Configurada sucumbência recíproca, devem as partes suportar o ônus de seu patrocínio, ex vi art. 21, caput, do Código de Processo Civil. Custas pro rata. Todavia, inexistindo deduções a serem efetivadas na fase de execução de sentença, a ré pagará à parte autora honorários advocatícios calculados na base de 5%(cinco por cento) do total da condenação, reembolsando, ainda as custas adiantadas. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório (Art. 10, da Lei nº 9.469, de 10.07.97, segundo o qual Aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, caput, e no seu inciso II, do Código de Processo Civil). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE : 5.104 AÇÃO POSSESSÓRIA:
Processo nº 95.77-6
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
REQDO : LUIZ DÁRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, declaro o processo reconvenção extinto sem apreciação do mérito, com base no art. 13, inciso I, c/c o art. 267, IV, ambos do CPC e, em relação a ação possessória, rejeito a preliminar de carência de ação e, no mérito, confirmando a liminar, julgo procedente o pedido, para determinar a imissão definitiva da requerente na posse do imóvel descrito na exordial. Fixo a taxa de ocupação do imóvel, relativa ao período transcorrido entre a data do registro da Carta de Arrematação e a efetiva imissão na posse em R\$ 100,00, por mês, ou fração proporcional ao número de dias. Condeno o requerido/reconvincente ao pagamento de honorários advocatícios na base de 10% sobre o valor da causa. Custa ex vi legis. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:
Processo nº 98.10025-0
REQTE : ELIANA BÁRBARA ARAÚJO DOS SANTOS
Advogado : Eliete de Souza Colares
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advogado : Beatriz Engelmann Soares
REQDO : UNIÃO FEDERAL
Procur. : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Sobre as contestações de fls. 56/69 e 106/108, manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se. Bolém, 16.12.98